



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

PL Nº 013 /2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



PROCOLO AS 12:31 hs

DATA 18/03/2020

Assinatura

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a indenizar benfeitorias edificadas sobre imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

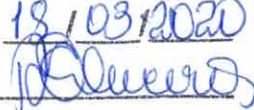


Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 13:21 hs
DATA 18/03/2020

Assinatura

Temos a honra de submeter, para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei do Executivo que dispõe sobre a indenização de benfeitorias em construção de 389,88 m², em uma área pública municipal de 360,00 m² localizado na Rua Waldison Soares, Qd 33 Lt 10, no bairro Novo Horizonte, no município de Canaã dos Carajás - PA.

NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL

Há vinte anos a implantação dos primeiros Centros de Testagem e Aconselhamento no Brasil marcava o compromisso do Programa Nacional de DST e AIDS com a promoção do acesso da população brasileira ao diagnóstico e à prevenção do HIV e das demais DST na rede pública de saúde. Num contexto de pouco conhecimento sobre a AIDS e de intenso preconceito contra as pessoas afetadas pela epidemia, esses serviços trouxeram inovações importantes para a prática dos serviços de saúde, como a possibilidade de realização da testagem de forma anônima e a instituição do aconselhamento como sua atividade central. Transcorridos os anos, significativas mudanças foram observadas. O surgimento de novas necessidades, como a testagem para hepatites virais, agregou novas atribuições para os CTA. As mudanças no perfil da epidemia de AIDS demandaram atenção para novos grupos populacionais e a criação de novas estratégias de ampliação do acesso ao diagnóstico, como sua implantação na rede básica de saúde. O conhecimento da população brasileira aumentou consideravelmente: 93,4% sabem que o uso de preservativos previne a





infecção pelo HIV e 90,8% sabem que o vírus pode ser transmitido por meio das relações sexuais.

A descentralização da gestão possibilitou a implantação de novos serviços por iniciativa de estados e municípios. Finalmente, a progressiva implementação do Sistema Único de Saúde trouxe a necessidade da revisão da inserção dos CTA na rede de serviços e de suas atribuições.

No município de Canaã dos Carajás/PA, a unidade do CTA atualmente é proveniente de locação de imóvel e com o intuito de aprimorar o atendimento e incluir mais serviços no centro, o Fundo Municipal de Saúde, vem buscando meios de aquisição de imóvel próprio, que possibilite a instalação definitiva do centro, diminuindo os custos com aluguel e aumentando a área de trabalho para os funcionários e de espera para os pacientes, assim como, a qualidade nos serviços com o imóvel que possua maiores dimensões para o atendimento da população.

ESCOLHA DO IMÓVEL

Com a necessidade da aquisição do imóvel, foi realizado busca de mercado, através do aviso de procura de imóvel nº 01/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 23 (vinte e três) de maio de 2019, assim como, no mural da Prefeitura de Canaã dos Carajás, solicitando a entrega das propostas dos interessados até o dia 06 (seis) de junho de 2019. Ao fim do período de procura, apareceu somente um único interessado na venda do imóvel, assim, restou inviável a competição entre imóveis, recaiando a escolha direta sobre a proposta apresentada, Ressalta-se, ainda que, o imóvel em epígrafe apresenta todas as qualidades técnicas necessárias para o funcionamento do referido órgão, ou seja, o mesmo possui todas as características solicitadas pela Administração, cumprindo o esperado inicialmente desde a fase de procura de imóveis.

No entanto, o aviso de procura de imóvel não pôde ser finalizado uma vez que na ocasião da assinatura do contrato foi constatado que o imóvel objeto da presente proposta



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

de Lei pertence ao município de Canaã dos Carajás. Sendo assim, a alternativa jurídica encontrada para a aquisição em tela foi a de promover a indenização de benfeitorias, excluída o valor do imóvel por se tratar de área pública, conforme atesta a documentação anexa, em destaque o Laudo de Avaliação expedido por engenheiro lotado na Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.

Por oportuno, informamos que estamos encaminhando, junto ao Projeto de Lei, as plantas, memoriais descritivos e laudo de avaliação das benfeitorias.

Com essas premissas e tendo em vista a relevância e o interesse público de que se reveste o presente Projeto de Lei, que ora se encaminha a essa Casa Legislativa é que solicito que a sua apreciação na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Vereadores, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,


JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal



Estado do Pará
Governador do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

PROJETO DE LEI Nº 013 /2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



PROTOCOLO AS 12:21 hs

DATA 18/03/2020

[Assinatura]

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a indenizar benfeitorias edificadas sobre imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a indenizar benfeitorias realizadas pela D G N FILHO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 16.846.660/0001-28, NIRE nº 15600271369, detentora de uma área, localizada na Rua Waldison Soares, Qd 33 Lt 10, no bairro Novo Horizonte, no município de Canaã dos Carajás - PA, com área urbana de 360,00 m², sobre a qual se encontra imóvel urbano de um pavimento, de alvenaria de tijolos edificada em fundação rasa, com elementos estruturais, instalações elétricas e hídrosanitárias em pleno funcionamento, com área de 389,88 m².

Parágrafo único. A área descrita no caput destina-se a garantir a instalação do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA).

Art. 2º. A título de indenização, o Município de Canaã dos Carajás - PA ofertará o valor de R\$ 658.831,88 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos) correspondente às benfeitorias, conforme laudo de avaliação expedido pelo município.

Art. 3º. Formalizada a indenização, fica o município de Canaã dos Carajás - PA autorizado a tomar posse imediata do imóvel e suas edificações, passando a pertencer exclusivamente ao patrimônio público municipal.

[Assinatura]



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

Art. 4º. As despesas decorrentes para a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária com a seguinte caracterização:

Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Dotação: 412213151.006000 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas

Elemento de despesa: 4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte: 12400

Valor: R\$ 658.831,88

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2020.


JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesa, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO** que o presente Projeto de Lei¹ dispõe de suficiente dotação, conformando-se às orientações orçamentárias e financeiras como a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2020.


JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

¹ Autoriza o Chefe do Poder Executivo a indenizar benfeitorias edificadas sobre imóvel de propriedade do Município e dá outras providências / Aquisição do Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 01/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, com sede na Avenida JK, nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr.^a Daiane Celestrini Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela portaria 076/2018-GP, vem através do presente informar que está à procura de 01 (um) imóvel, para provável aquisição, destinado ao atendimento das atividades fins da administração, devendo ter no mínimo 370m² (trezentos e setenta metros quadrados) de área construída em estrutura mista de concreto armada e alvenaria, com no máximo dois pavimentos e taxa de ocupação do solo de no máximo 75% (setenta e cinco por cento), localizado na zona urbana do município, em via pavimentada, devendo possuir ao todo 6 (seis) banheiros (podendo ser até 3 lavabos), com no mínimo 8 (oito) salas com tamanho médio de 10m² (dez metros quadrados) e mais 2 (duas) salas para receber o público de no mínimo 20m² (vinte metros quadrados), devendo ainda possuir ainda local de depósito, área de serviços e copa. O imóvel deverá estar em condições de utilização como piso, instalações elétricas e hidros sanitárias, pintura nova, renovada recentemente ou a fazer por conta do proprietário. Os interessados devem elaborar suas propostas que deverão conter, além do prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes, valor de venda em moeda corrente, assim como se fazer acompanhar do croqui ou planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação do imóvel, demonstrando claramente a titularidade do proprietário e documentos de constituição da pessoa física ou jurídica, ainda, certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais, comprovante de inexistência de débitos com relação ao imóvel/espaco físico (água/esgoto, luz e IPTU), além de informações complementares a critério de cada proponente. As propostas deverão ser entregues no período de 23 de maio de 2019 à 06 de junho de 2019 na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Rua Teotônio Viela, S/N, Bairro Centro, assim como informações complementares podem ser solicitadas junto a Comissão Permanente de Licitação ou no e-mail cpl@canaadoscaraajas.pa.gov.br, as propostas que não atenderem às exigências deste Aviso, não serão consideradas, assim como a administração reserva-se o direito de optar pelo imóvel/espaco físico que melhor atender às suas necessidades.

Daiane Celestrini Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 076/2018
Daiane Celestrini Oliveira
Portaria. Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:

José Carlos Pereira Gomes

Código Identificador:27A898D9

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 01/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, com sede na Avenida JK, nº 80, Centro - Canaã dos Carajás - PA CEP: 68537-000, representado neste ato pela Sr. Celestrini Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria 076/2018-GP, vem através do presente informar que está à procura de 01 (um) imóvel, para provável aquisição, destinado ao atendimento das atividades-fins da administração, devendo ter no mínimo 370m² (trezentos e setenta metros quadrados) de área construída em estrutura mista de concreto armada e alvenaria, com no máximo dois pavimentos e taxa de ocupação do solo de no máximo 75% (setenta e cinco por cento), localizado na zona urbana do município, em via pavimentada, devendo possuir ao todo 6 (seis) banheiros (podendo ser até 3 lavabos), com no mínimo 8 (oito) salas com tamanho médio de 10m² (dez metros quadrados) e mais 2 (duas) salas para receber o público de no mínimo 20m² (vinte metros quadrados), devendo ainda possuir ainda local de depósito, área de serviços e copa. O imóvel deverá estar em condições de utilização como piso, instalações elétricas e hidrosanitárias, pintura nova, renovada recentemente ou a fazer por conta do proprietário. Os interessados devem elaborar suas propostas que deverão conter, além do prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes, valor de venda em moeda corrente, assim como se fazer acompanhar do croqui ou planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação do imóvel, demonstrando claramente a titularidade do proprietário e documentos de constituição física ou jurídica, ainda, certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais, comprovante de inexistência de débitos com relação ao imóvel/espaco físico (água/esgoto, luz e IPTU), além de informações complementares a critério de cada proponente. As propostas deverão ser entregues no período de 23 de maio de 2019 à 06 de junho de 2019 na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Rua Teotônio Viela, S/N, Bairro Centro, assim como informações complementares podem ser solicitadas junto a Comissão Permanente de Licitação ou no e-mail cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br, as propostas que não atenderem às exigências deste Aviso, não serão consideradas, assim como a administração reserva-se o direito de optar pelo imóvel/espaco físico que melhor atender às suas necessidades.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA

Portaria Nº. 076/2018 - GP

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luciene Sousa Sobral

Código Identificador:B740E99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20193159

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, representado por JEOVÁ

GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 430.615.086-00 e de outro lado a firma ISO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 30.444.985/0001-05, com sede na Rua João de Souza Ribeiro, sn, Qd. 03 Lt. 07, Sala 01, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) Ismael Souza Oliveira Neto, residente na Rua João de Souza Ribeiro, sn Qd. 03 Lt. 07, Fundos, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 013.410.532-02, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE UMA ROTATÓRIA NA AV. WEYNE CAVALCANTE, NA CIDADE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, NO ESTADO DO PARÁ.

O presente Termo Aditivo objetiva a supressão contratual de R\$ 16.579,20 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos). O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafos I e II da lei 8.666/93 que diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II- as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa da prorrogação contratual correrá pela mesma dotação orçamentária lavrada no termo original do contrato, uma vez que, o aditivo não gerará novos custos, somente a supressão no valor de R\$ 16.579,20 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 09 de maio de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 09 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24

Contratante

ISO ENGENHARIA EIRELI

CNPJ 30.444.985/0001-05

Contratado(a)

EM 23/05/19

ASSINATURA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:27A8981D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 01/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, com sede na Avenida JK, nº 80, Centro - Canaã dos Carajás - PA CEP: 68537-000, representado neste ato pela Sr.^a Luciene Celestrini Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela portaria 076/2018-GP, vem através do presente informar que está à procura de 01 (um) imóvel, para provável aquisição, destinado ao atendimento das atividades fins da administração, devendo ter no mínimo 370m² (trezentos e setenta metros quadrados) de área construída em estrutura mista de concreto armada e alvenaria, com no máximo dois pavimentos e taxa de ocupação do solo de no máximo 75% (setenta e cinco por cento), localizado na zona urbana do município, em via pavimentada, devendo possuir ao todo 6 (seis) banheiros (podendo ser até 3 lavabos), com no mínimo 8 (oito) salas com tamanho médio de 10m² (dez metros quadrados) e mais 2 (duas) salas para receber o público de no mínimo 20m² (vinte metros quadrados), devendo ainda possuir ainda local de depósito, área de serviços e copa. O imóvel deverá estar em condições de utilização como piso, instalações elétricas e hidros sanitárias, pintura nova, renovada recentemente ou a fazer por conta do proprietário. Os interessados devem elaborar suas propostas que deverão conter, além do prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes, valor de venda em moeda corrente, assim como se fazer acompanhar do croqui ou planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação do imóvel, demonstrando claramente a titularidade do proprietário e documentos de constituição da pessoa física ou jurídica, ainda, certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais, comprovante de inexistência de débitos com relação ao imóvel/espaco físico (água/esgoto, luz e IPTU), além de informações complementares a critério de cada proponente. As propostas deverão ser entregues no período de 23 de maio de 2019 à 06 de junho de 2019 na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Rua Teotônio Viela, S/N, Bairro Centro, assim como informações complementares podem ser solicitadas junto a Comissão Permanente de Licitação ou no e-mail cpl@canaadoscaraajas.pa.gov.br, as propostas que não atenderem às exigências deste Aviso, não serão consideradas, assim como a administração reserva-se o direito de optar pelo imóvel/espaco físico que melhor atender às suas necessidades.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria, Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B740E99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20193159

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, representado por JEOVÁ

GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 430.615.086-00 e de outro lado a firma ISO ENGENHARIA EIRELI CNPJ 30.444.985/0001-05, com sede na Rua João de Souza Ribeiro, sn, Qd. 03 Lt. 07, Sala 01, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) Ismael Souza Oliveira Neto, residente na Rua João de Souza Ribeiro, sn, Qd. 03 Lt. 07, Fundos, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 013.410.532-02, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE UMA ROTATÓRIA NA AV. WEYNE CAVALCANTE, NA CIDADE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, NO ESTADO DO PARÁ.

O presente Termo Aditivo objetiva a supressão contratual de R\$ 16.579,20 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos). O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafos I e II da lei 8.666/93 que diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2o Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redução dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II- as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa da prorrogação contratual correrá pela mesma dotação orçamentária lavrada no termo original do contrato, uma vez que, o aditivo não gerará novos custos, somente a supressão no valor de R\$ 16.579,20 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 09 de maio de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 09 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
Contratante

ISO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 30.444.985/0001-05
Contratado(a)

PUBLICADO
23/05/19

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Por este instrumento particular de compra e venda Sr. **JOSE DE SOUZA RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 1543884 SSP/GO e no CPF/MF sob o nº 332.805.501-06, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 40, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA. De ora em diante denominado simplesmente **PROMITENTE VENDEDOR**.

Do outro lado **NUNES & PEREIRA RESTAURANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.846.660/0001-28, com sede na Rua Av. Weyne Cavalcante, nº 733 : Centro, no município de Canaã dos Carajás -PA. Aqui simplesmente denominado **PROMITENTE COMPRADORES**.

CLÁUSULA 1ª – Da promessa de compra e venda.

IMÓVEL: Lote 10 Quadra 33 Área total 360,00 m²

LIMITES	CONFRONTAÇÕES	MEDIDAS
FRENTE	Waldison Soares	12.07 mts
FUNDO	LT 21	12.00 mts
LADO DIREITO	LT 11	30.00 mts
LADO ESQUERDO	Lt 09	30.00 mts

CLÁUSULA 2ª – Do preço, forma e condições de pagamento.

O preço da(s) unidade(s) do objeto deste contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) que será pago a vista.

CLÁUSULA 3ª -

A referida venda foi feita com poderes de caráter irrevogável, sendo que o referido comprador poderá de ora em diante tomar de conta do referido imóvel, de usar, desfrutar, vender e a quem quiser e pelo preço que convencionar, contando como seu que de já fica sendo respondo-me por seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA 4ª – Da posse deferida. A partir da assinatura desse contrato correram por conta exclusiva do comprador quaisquer responsabilidade de qualquer natureza sobre este imóvel.

E assim por se acharem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas.

CLÁUSULA 5ª – Do foro.

Fica eleito o foro da Comarca de Canaã dos Carajás - Pa, para dirimir quaisquer dúvida e questões provenientes do presente contrato, dispensando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOSE DE SOUZA RIBEIRO

Promitente vendedor

Canaã dos Carajás-Pa, 02 de Outubro de 2012.

NUNES & PEREIRA RESTAURANTES LTDA

Promitente comprador

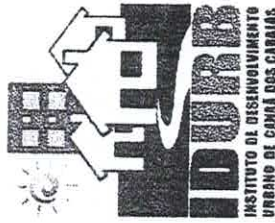
1º Ofício de Canaã dos Carajás/PA
KÉLIO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador
Rua Getúlio Vargas, nº 42 - Novo Horizonte, Praça da Bíblia
CEP 68.537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1618
RECONHECIMENTO Nº 466168
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) JOSE DE SOUZA RIBEIRO
Canaã dos Carajás, 10 de abril de 2019, Em Test. da verd.
FABIENE DAMASCENA DE SOUSA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 5,30 + selo: R\$ 0,45 - Total: R\$5,75
Válido(a) somente com o selo de autenticidade



CONTÉM COM O ORIGINAL

02 de 06 2012

RECEBUEIRO



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DE CANAÃ DOS CARAJÁS - IDURB**



Alvará para Construção

Nº 097/2012

NOME/RAZÃO SOCIAL: NUNES & PEREIRA RESTAURANTES LTDA
CPF/CNPJ: 16.846.660/0001-28

CONFERÊNCIA ORIGINAL
EM 06/06/2012
ASS. _____
COPISSÃO E DEFEITO

**ENDEREÇO DA OBRA: Rua Walvison Soares, Qd.50 Lote 10, Bairro Novo Horizonte,
Canaã dos Carajás-PA**

OBJETIVO: Construção de Edificação Residencial, com 389,88m² de estrutura mista de Concreto Armado, Estrutura Metálica e Alvenaria.

INSCRIÇÃO MUNICIAPL: Isento

Canaã dos Carajás – PA, 04 de outubro de 2012.


Gleisiane do Nascimento Brito

Diretora de Planej. e Proj. Urbanos


Sebastião Alves de Almeida

Presidente do IDURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL IMOBILIÁRIO

Cadastro 000011945
Inscrição 01.0002.0399.0357.001

Proprietário
D G N FILHO EIRELI

Compromissário
D G N FILHO EIRELI

Logradouro
RUA WALDISON SOARES

Bairro
NOVO HORIZONTE

Loteamento

Exercício 2019
CPF/CNPJ 16.846.660/0001-28
CPF/CNPJ 16.846.660/0001-28

Número	Lado	Complemento	Unidade
0		S/	
Cep	Selo	Quadra	Lote
68537-000	0002	0399	0357
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade (lot.)
	56	010	

Áreas				Valores Venais		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Prodial	Imóvel
360,00m²	389,88m²	0,00m²	12,05m	R\$ 6.530,32	R\$ 38.045,84	R\$ 44.576,16

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 292, 293, 294 e 295 da Lei nº 623 de 20 de Dezembro de 2013, que o requerente nada deve a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ressalvada, todavia, o direito da cobrança de dívidas que por ventura surgirem deverão ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 09:03:50 do dia 06/06/2019

Válida até 06/07/2019

Código de Controle da Certidão/Número 6DBBAD409C6B0042

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONCESSÃO DE HABITE-SE

Nº 097/2012

NOME/RAZÃO SOCIAL: NUNES & PEREIRA RESTAURANTES LTDA

CPF/CNPJ: 16.846.660/0001-28

RESONSÁVEL TÉCNICO: GLEISER G. PENA CREA: 13881D-PA

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Walvison Soares, Qd.50 Lote 10,
Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA

Concessão de Habite-se, conforme despacho exarado no Processo nº 097/2012, com 389,88m² de área construída, licenciada pelo Alvará de Construção 097/2012, expedido em 04/10/2012, a obra foi concluída em 13/12/2012, de acordo com o Projeto Aprovado.

Tipo de Habite-se: TOTAL

Construção de Edificação Residencial, com estrutura mista de alvenaria, estrutura metálica e concreto armado.

Canaã dos Carajás - PA, 17 de dezembro de 2012.


Gleisiane do Nascimento Brito

Diretora de Planej. e Proj. Urbanos


Sebastião Alves de Almeida

Presidente do IDURB

CONFERE COM ORIGINAL
08/06/2013
CANAÃ DOS CARAJÁS

Ofício



Canaã dos Carajás, 09 de abril de 2019.

Ilustríssimo Senhor
Alisson Barbosa Milhomem
Presidente do IDURB
Nesta

Prezado Senhor,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo faço uso do presente para **SOLICITAR O TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL SITUADO À RUA WALDISON SOARES, LOTE 10, QUADRA 33, NOVO HORIZONTE, COM ÁREA DE 360 M²**, em nome de, **NUNES E PEREIRA RESTAURANTE LTDA**, inscrita no **CNPJ: 16.846.660/0001-28**, com a finalidade de regularizar a referida propriedade de direito conforme legitima o contrato de compra e venda em anexo.

Fico no aguardo do posicionamento desse Órgão e aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


NUNES E PEREIRA RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 16.846.660/0001-28



RECEBI EM: 10/04/2019
Kellen Corrêa 12/24

CONFIRMADO COM O ORIGINAL
06/06/2019
NUNES E PEREIRA RESTAURANTE LTDA

106828000



SOLICITAÇÃO DE TROCA DE TITULARIDADE

Conta Contrato Anterior: _____
 Conta Contrato Nova: _____
 Parceiro de Negócios: _____
 Protocolo: _____

DADOS DO TITULAR ATUAL

Nome Completo (letra de forma, não abreviar): Esther Aparecida Augusto Corneio
 CPF/CNPJ: 603.916.692-29 Data de Nascimento: _____
 RG: _____ Orgão Emissor: _____ Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino
 Nome da Mãe: _____ UF: _____
 Telefone: _____

DADOS DO NOVO TITULAR (TODOS OS CAMPOS OBRIGATORIOS)

Nome Completo / Razão Social (letra de forma, não abreviar): COBOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDA FIRELI
 CPF/CNPJ: 168466600001-28 Data de Nascimento: 13/09/12
 RG: _____ Orgão Emissor: _____ Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino
 Nome da Mãe: _____ UF: _____
 Telefone: _____

Vínculo com o titular anterior:
☐ Sem vínculo ☐ Cônjuge ☐ Filho ☐ Inquilino ☐ Comprador ☐ Outros (especificar): _____

Se estrangeiro: _____ País: _____ Cidade: _____

Atividade que será exercida no local de consumo:
☐ Residencial ☐ Industrial ☐ Rural ☐ Poder Público ☐ Iluminação Pública ☐ Serviço Público ☐ Comercial, Serviço e Outras Atividades - especificar o ramo: _____

ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA CONTA CONTRATO E PARCEIRO DE NEGÓCIOS (TODOS OS CAMPOS OBRIGATORIOS)

Conta Contrato/Parceiro de Negócios com débitos? ☐ Sim ☐ Não Existe financiamento de padrão vigente? ☐ Sim ☐ Não
 Conta Contrato está desligado (DS) ou com fornecimento suspenso (CR)? ☐ Não ☐ Sim e desejo a reativação. ☐ Sim e desejo religação de urgência, a ser emitida após deferimento da análise. ☐ Sim e desejo religação normal, a ser emitida após deferimento da análise.
 Motivo da troca? ☐ Locação ☐ Arrendamento ☐ Cessão ☐ Compra / Venda ☐ Falecimento do titular ☐ Outros (especificar): _____
 Documentos apresentados? ☐ RG / CPF (Obrigatório se PF) ☐ Certidão de óbito ☐ Contrato de promessa de compra e venda
☐ CNPJ (Obrigatório se PJ) ☐ Certidão de averbação do imóvel ☐ Outros (especificar): _____
☐ Contrato de Locação ☐ Contrato de Compra e Venda
☐ Contrato de Cessão ☐ Escritura de Compra e Venda

* É obrigatória a apresentação de RG/CPF em caso de Pessoa Física (PF) ou CNPJ em caso de Pessoa Jurídica (PJ), das documentações comprobatórias de vínculo com a referida conta contrato e desta declaração devidamente preenchida e assinada pelo solicitante, sob pena de indeferimento do pedido.

CARGA INSTALADA (QUE SERÁ UTILIZADA NO LOCAL DE CONSUMO)

Equipamento	Potência (W)	Quant.	Equipamento	Potência (W)	Quant.	Equipamento	Potência (W)	Quant.
Aparelho de som			Geladeira (lts)		01	Chuveiro Elétrico		
Ar condicionado(BTUs)		02	Geladeira duplex (lts)			Motor Elétrico		
Ar condicionado(BTUs)			Liquidificador			Outros (especificar):		
Circulador			Máquina de lavar roupas					
Computador			Televisor (")		01			
Impressora			Televisor (")					
Ferro de passar			Lâmpada		10			
Freezer horizontal (lts)			Lâmpada					
Freezer vertical (lts)		01	Lâmpada					
Sandueira / Grill			DVD					

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Caso a conta contrato possua financiamento de padrão, estou ciente que as parcelas a vencer serão transferidas para minha responsabilidade, juntamente com a troca da titularidade. O referido financiamento de padrão possui _____ parcelas vencer, no valor de R\$ _____ cada, que totalizam R\$ _____ e serão lançadas a partir da primeira fatura de energia elétrica gerada após a efetivação da troca da titularidade.

Caso conste fatura em aberto no momento da análise deste pedido, estou ciente que se esta for referente ao período de minha responsabilidade, será transferida para meu nome após a efetivação da troca de titularidade, caso deferida. Neste caso, concordo em retornar em uma agência de atendimento ou posto credenciado para efetuar a negociação dos valores transferidos, caso não tenha interesse em quitá-los de uma única vez no meu primeiro faturamento.

Declaro que recebi o Contrato de Adesão no momento da solicitação da alteração de titularidade e estou de acordo com as cláusulas nele contidas. Estou ciente que o referido contrato só terá validade e eficácia mediante o deferimento do pedido de alteração de titularidade e sua consequente efetivação nos sistemas da Companhia.

Nos casos em que a conta contrato estiver com o fornecimento suspenso, concordo com a cobrança do valor referente à religação comum ou de urgência, caso o serviço de religação de urgência esteja disponível na localidade, cujo valor já me foi informado. Referido valor será incluído na fatura imediatamente subsequente.

Estando a instalação desligada, deverá ser gerado o pedido de ligação da unidade (reativação), desde que o novo titular (novo parceiro de negócios) não possua quaisquer débitos em outras contas contrato.

Estou ciente que devererei entrar em contato com a concessionária no prazo de 15 (quinze) dias úteis para receber parecer sobre esta solicitação.

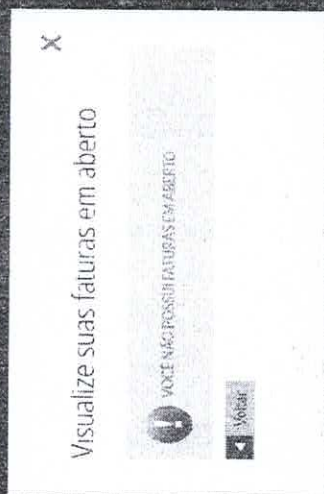
Estou ciente que, caso deferido este pedido, tenho a obrigação de atualizar junto à CEMAR minhas informações cadastrais e de carga instalada, sempre que necessário.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e por estas me responsabilizo para todos os efeitos legais, na qualidade de novo titular da conta contrato.

Amara Corneio 30 DE Maio DE 2019

Assinatura do Solicitante
 (conforme documento de identificação)

06/06/2019



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ

CANAÃ DOS CARAJAS - PA



Pedido de Ligação Número: 000304/19 Abertura: 05/06/2019

Proprietário: D G N FILHO EIRELI
 Endereço: RUA WALDISON SOARES S/N ST.13
 Setor: SETOR 13 Distrito: CANAÃ DOS CARAJÁS
 Insc. Estadual: ISENTO Insc. Municipal: 16.846.660/0001-28
 Bairro: NOVO HORIZONTE II Localidade: CANAÃ DOS CARAJÁS
 Categoria: COMERCIAL Área Const: 0 Vento: 18 Roteiro: 0
 Outras informações: 94-99255-4558 É UM SOBRADO DE MURO SÓ REBOCADO PORTÃO AZUL SOB ESQUINA

O abaixo assinado requer o(s) serviço(s) adiante assinalado(s) para o imóvel acima citado.

LIGAÇÃO DE ÁGUA _____ LIGAÇÃO DE ESGOTO _____ POSSUI TANQUE _____ SIM _____ NÃO _____

Obs.: É obrigatório a instalação de caixa d'água com tampa no imóvel. A não instalação no prazo de _____ dia(s), implicará na suspensão do fornecimento de água.

Canaã dos Carajás, 05 de junho de 2019

DANIEL GOMES NUNES FILHO
 Representante - CRF :021.307.831-71

GRACILENE RODRIGUES TORRES
 Atendente

NOTA: NO CASO DE CONSTRUÇÃO, APÓS O TERMINO COMPARECER AO ESCRITÓRIO PARA ALTERAÇÃO DA TARIFA.

Parecer Técnico

Impresso em: 05/06/2019 - 13:52:08

Rede Água Diâmetro: _____ mm. Material Utilizado: _____
 Rede Esgoto Diâmetro: _____ mm. Material Utilizado: _____
 Hidrômetro: _____ Leitura: _____ Obs.: _____
 Tarifa: _____ Nº Eco: _____ Tarifa: _____ Nº Eco: _____ Tarifa: _____ Nº Eco: _____
 Pedido Deferido: _____ A ligação poderá ser efetuada a partir de ____/____/____
 Pedido Indeferido: _____ Motivo: _____
 Em: ____/____/____ Técnico Responsável: _____

Orçamento

Autorizo a cobrança da(s) parcela(s) na(s) próxima(s) conta(s).

Ligação de Água: R\$ _____ Ligação de Esgoto: R\$ _____
 Material: R\$ _____ Outros: R\$ _____
 Total a Pagar: R\$ _____ Nº Parcela: _____ Valor Parcela: R\$ _____
 Elaborado Por _____ Em: ____/____/____

DANIEL GOMES NUNES FILHO
 Representante - CPF :021.307.831-71

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ

CANAÃ DOS CARAJAS - PA

Pedido de Ligação Número: 000304/19 Abertura: 05/06/2019

LIGAÇÃO DE ÁGUA: _____ LIGAÇÃO DE ESGOTO: _____

94-99255-4558 É UM SOBRADO DE MURO SÓ REBOCADO PORTÃO AZUL SOB ESQUINA

06/06/2019

Solicitante: D G N FILHO EIRELI

CNPJ: 16.846.660/0001-28

Representante: DANIEL GOMES NUNES FILHO

GRACILENE RODRIGUES TORRES
 Atendente

NOTA: NO CASO DE CONSTRUÇÃO, APÓS O TERMINO COMPARECER AO ESCRITÓRIO PARA ALTERAÇÃO DA TARIFA.

Via do Solicitante

quarta-feira, 05 de junho de 2019 - 13:52:23



Folha: 01/01

***** * *** *** *** *** 04/06/19 000019227 04/06/2019 **AVULSA**

COBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI
RUA WALDISON SOARES, S/N
NOVO HORIZONTE II
CANAA DOS CARAJAS

Cep: 68.537-000
PARA

CNPJ:16.846.660/0001-28

SEM HIDROM	**/**/****	004 LIGACAO	112,29
*****	**/**/****		
*****	**/**/****		
***	***		
000	000		

2° Via da Avulsa

** *** ** ** *** **

04/06/2019

112,29

www.saaecanaa.com.br

***** * COBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI

AVULSA

RUA WALDISON SOARES, S/N NOVO HORIZONTE II
CANAA DOS CARAJAS - PARA

04/06/2019

112,29

0015392.13.00.000019227
82660000001.0 12290954001.7 53921300000.0 01922700002.3



COPIA ORIGINAL
06/06/2019

Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás

Operação realizada com sucesso conforme as informações
fornecidas pelo cliente.



Código de barras: 826600000010 122909540017 539213000000
019227000023

Conta de débito: 4399 / 003 / 00000716-8

Empresa: SAAE DE CANAA DOS CA

Valor: 112,29

Identificação da operação: SAAE

Data de débito: 04/06/2019

Data/hora da operação: 04/06/2019
16:35:06

Código da operação: 00389950

Chave de Segurança: M44NA9RUM7UST0LR

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

Deseja incluir esta conta em Débito Automático?

DECLARAÇÃO DO PROJETO SIMPLIFICADO

MEMORIAL DESCRITIVO



Construção: RESIDENCIAL

Área construída: 389,88m².

Área Pav. Térreo: 255,41m².

Área Pav. Superior: 134,47m².

Proprietário: NUNES & PEREIRA RESTAURANTES LTDA
CNPJ: 16.846.660/0001-28

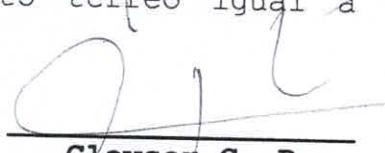
Resp. Técnico: GLEYSER G. PENA
Atuação: ENG. CIVIL
CREA: 13881D-PA

RRT PROJETO
RRT EXECUÇÃO

Trata-se da regularização, ampliação e reforma de um prédio residencial com 2 pavimentos, totalizando uma área construída igual a 388,46m², sendo em estrutura mista de alvenaria e concreto armado, com cobertura em tralha de fibrocimento/laje impermeabilizada e pisos em cerâmica.

As mesmas localizar-se: Rua W. Soares N° 10, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás - PA.

A regularização/ampliação se dará em um terreno com área de 360,00m² sendo a área total construída dos pavimento térreo igual a


Gleyser G. Pena
Engenheiro Civil
CREA 13881D-PA

255,41m², e a área construída pavimento superior igual a 134,47m² totalizando uma área total construída igual a 389,88m² a qual abrigara os seguintes ambientes no pavimento térreo: sala de TV com 21,12m², sala de estar/jantar com 38,45m², hall com 11,80m², quarto 01 com 9,62m², banheiro social com 3,05m², cozinha com 11,97m², banheiro masculino/PNE com 4,26m², banheiro feminino/PNE com 4,26m², quarto de visita 08 com 14,52m², quarto de visita 07 com 11,60m², quarto de visita 05 com 9,69m², quarto de visita 04 com 12,45m², quarto de visita 03 com 9,42m², quarto de visita 01 com 16,08m², quarto de visita 02 com 11,79m², banheiro 2 com 2,81m², canil 1 com 2,25m² e canil 2 com 2,25m². Já o pavimento superior contara com hall com 18,55m², copa com 8,16m², despensa com 5,46m², banheiro social 2 com 3,78m², área de serviço com 6,66m², banheiro suíte com 3,05m², suíte com 11,07m² e varanda com 66,53m².

Área total de parede = 798,87m²

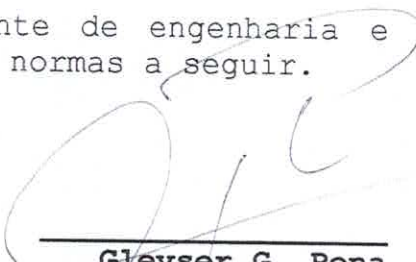
1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

- 2.1 RETIRADA DE FOLHA DE PORTAS: Serão retiradas as folhas de portas dos sanitários, inclusive o destinado aos portadores de necessidades especiais.
- 2.2 RETIRADA DE TELHA FIBROCIMENTO: Será retirada toda cobertura existente em fibrocimento.
- 2.3 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES. Será demolido piso em concreto especificado em projeto para execução do piso em granilite.
- 2.4 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO FURADO SEM REAPROVEITAMENTO: Será demolida alvenaria nos locais indicados no projeto de arquitetura para adequação do prédio.
- 2.5 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO: Serão demolidas vergas-contravergas, vigas de respaldo bem como pilares nos locais indicados em projeto arquitetônico.
- 2.6 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO: Todo forro de gesso existente será removido, exceto pavimento superior, para posterior substituição por forro novo.

3 Disposições gerais

Os serviços contratados são especificamente de engenharia e serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir.


Gleyser G. Pena
Engenheiro Civil
CREA 13881D-PA

- Todas os materiais empregados nos serviços serão de primeira qualidade, exceto quando a planilha expressamente identificar material de qualidade inferior, e inteiramente fornecidos pelo construtor contratado;
- A mão-de-obra a ser empregado será, sempre que necessária especializada. O construtor contratado manterá, durante a execução do serviço, profissional responsável, capaz de esclarecer eventuais duvidas por parte da contratante, bem como funcionários necessários ao bem andamento dos trabalhos;
- Será de inteira responsabilidades do (a) construtor (a), durante a execução e até a entrega definitiva do objeto contratado, qualquer dano ou avario que possa ocorrer, no interior deste prédio, por negligencia de seus funcionários;
- Serão impugnados pelo proprietário todo e qualquer trabalho que não satisfaça as condições contratuais;
- Ficará o construtor obrigado a demolir e a refazer os serviços rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços;
- Ao contratado, deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de materiais especificados que tenham necessidades de serem substituídos por outros equivalentes, só poderão ver a sê-lo com a previa anuência da contratante;
- Os serviços serão executados em estreita e total observância as indicações constantes dos projetos, Normas Brasileiras, Normas das concessionárias locais e os referidos nas presentes especificações;
- Havendo divergências entre cotas escritas e desenho, prevalecerão sempre as primeiras. Entre desenhos em escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Entre desenhos de data diferentes, prevalecerão sempre os últimos. Entre este caderno de especializações e o desenho, prevalecerá sempre o primeiro. Entre o presente caderno e os dos projetos complementares prevalecerá também o primeiro;


Gleyser G. Pena
Engenheiro Civil
CREA 13881D-PA

- As dúvidas quanto à interpretação do Caderno de Especificações e desenhos do Projeto Arquitetônico, Hidro Sanitário, Estrutural e Elétrico serão dirimidas pela Contratante;
- Todas as medidas deverão ser conferidas no local da obra, e no caso de divergência que interfiram na execução dos serviços, deverá ser consultada a Contratante;
- A parcela de maior relevância e valor significativo desta obra é a construção térrea e 2º pavimento com estrutura mista de alvenaria e concreto armado, com cobertura em telha de fibrocimento sobre estrutura de madeira.

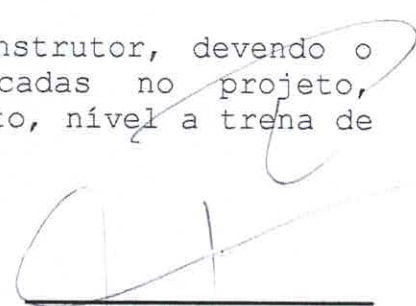
3. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Limpeza do terreno

- A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roça, deslocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.
- Havendo formigueiros, os mesmos deverão ser extintos com o emprego de formicida pelo processo de pulverização.
- Será procedida, periodicamente, a remoção de todo entulho e detritos que venham a acumular-se durante a execução da obra, para área externa da mesma. O local de despejo deverá ser previamente acordado com a Contratante e as despesas de carga e transporte ficarem por conta da contratada;

2.2 eventuais cortes e aterros

- A locação da obra é de responsabilidade do construtor, devendo o mesmo obedecer rigorosamente às cotas indicadas no projeto, utilizando para tanto, instrumentos como teodolito, nível a trena de aço, além de tábuas e pontaletes de madeira;


Gleyser G. Pena
Engenheiro Civil
CREA 13881D-PA

- Após as marcações dos alinhamentos e pontos de nível, a Contratante fará as aferições que entender oportunas;
- Ocorrendo erro de locação, ao construtor caberá  a realocação da obra, às suas expensas;
- Havendo diferença entre as condições existentes no local e os elementos dos Projetos, a construtora fará imediata ciência à Contratante, a quem compete deliberar sobre o assunto.

2.3 Licenças, taxas e impostos

- Todos os pagamentos referentes à taxas, licenças, impostos, etc., relativos aos serviços desta obra, serão de responsabilidade do

Proprietário(a), ou seja, toda e qualquer providência junto aos Órgãos Públicos (Prefeitura, Corpo de bombeiros e outro...), inclusive CREA.

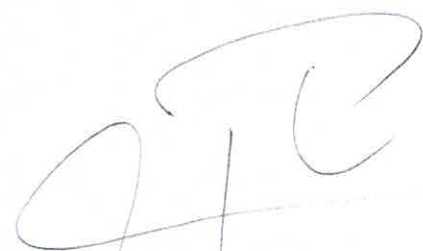
2.4 Placas

- No canteiro, ou em local determinado pela Contratante, será colocada placa indicativa com as características da obra, obedecendo ao modelo fornecido pelo CREA/PA, antes do início da obra.

4. INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRA

- Deverão ser feitas, pela firma contratada, todas as instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento da obra, tais como ligação de água, energia elétrica, bem como a instalação do Canteiro.

5. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS



Gleyser G. Pena
Engenheiro Civil
CREA 13881D-PA

- Cabe ao construtor contratado fornecer toda ferramenta, maquinaria e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

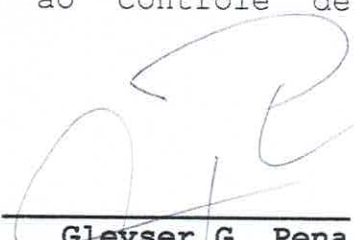


6. MOVIMENTO DE TERRA

- A escavação de viga baldrame será feita à mão, obedecendo rigorosamente às medidas de projeto;
- As escavações dos blocos deverão ser executadas de modo a permitir reaterro após a aplicação do concreto;
- As escavações das valas terão a modulação conforme indicado em projeto estrutural, ou quando atingir camada de material que ofereça resistência à escavação. Aferição, nesse sentido, deverá ser feita pela Contratante.

7. SUPER ESTRUTURA E FUNDAÇÃO

- A execução das fundações deverá satisfazer as normas correspondentes da ABNT;
- A execução das fundações implicará na responsabilidade integral de CONSTRUTOR por sua resistência e pela estabilidade da obra;
- A alvenaria de embasamento deverá ser executada com tijolos de 08 furos, de boa qualidade, assentes com argamassa no traço 1:2:9 (cimento, cal e areia);
- A execução da estrutura deverá satisfazer plenamente as normas correspondentes da ABNT;
- A execução de qualquer peça de estrutura implica na responsabilidade do construtor pela resistência e estabilidade da mesma;
- O concreto utilizado para confecção da estrutura será preparado na betoneira e o traço será de 1:5:6 (cimento, areia e brita) ou outro proveniente da dosagem racional do concreto, que ofereça resistência final compatível, sempre sujeita ao controle de qualidade pela Contratante;


Gleyser G. Pena
Engenheiro Civil
CREA 13881D-PA

- Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar fuga de material;
- A ferragem da cinta de amarração deverá transpassar os pilares. (A furação do pilar será executada com broca, e os vazios decorrentes do transpasse da ferragem pela alma do pilar, serão preenchidos com cola apropriados COMPOND).

8. ALVENARIA

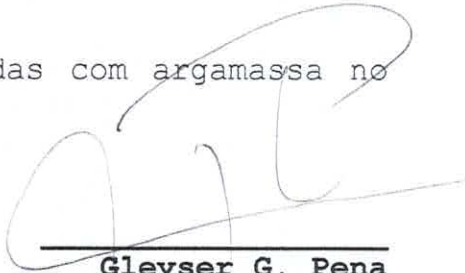
- Será executada alvenaria de $\frac{1}{2}$ vez em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidos;
- A argamassa usada para o assentamento dos tijolos será no traço 1:2:8 9 cimento, cal industrial, areia média);
- As fiadas serão assentadas perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas;
- Para perfeita aderência às alvenarias de tijolos, as superfícies serão chapiscadas com argamassa de cimento, cal industrial e areia grossa no traço 1/2:1 /2:6.

9. VERGAS E CONTRA-VERGAS

- Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contravergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm). O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

10. REVESTIMENTO

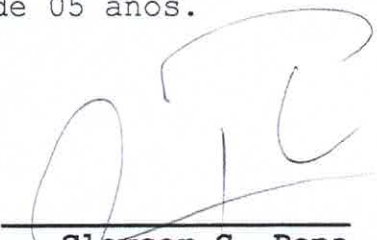
- As paredes internas e externas serão chapiscadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia média);


Gleyser G. Pena
Engenheiro Civil
CREA 13881D-PA

- As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e abundantemente molhadas antes da aplicação;
- A argamassa a ser utilizada para reboco externo será no traço 1:2:4 (cimento, cal industrial e areia fina), com espessura de 20mm;
- A argamassa a ser utilizada para reboco interno será no traço 1:2:8 (cimento, cal industrial e areia fina), com espessura de 20mm;
- A massa única será regularizada e desempenada à régua, desempenadeira de aço e esponja. Deverá apresentar superfície não áspera e aspecto uniforme;

11. PISOS

- Será lançada uma camada de regularização para assentamento de pisos no traço 1:4 (cimento e areia média), com 5 cm de espessura antiderrapante;
- Nos locais indicados no projeto será colocada cerâmica comercial antiderrapante e/ou porcelanato, na cor branca, com fator de resistência à abrasão PEI-IV, medindo 60x60 cm, devendo tal material possuir garantia mínima de 05 anos;
- As peças fora de padrão, ou seja, com defeito de fabricação ou avariadas, serão rejeitadas;
- O assentamento será de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas e com espaçamento não superior a 5mm preenchidas com rejunte na cor da cerâmica;
- As cerâmicas serão assentadas com argamassa colante específica para este fim;
- Nos ambientes referentes à circulações externas será também preparado para receber piso em cerâmica comercial antiderrapante na cor branca, com fator de resistência a abrasão PEI V, medindo 60x60 cm, devendo tal material possuir garantia mínima de 05 anos.


Gleyser G. Pena
Engenheiro Civil
CREA 13881D-PA

12. COBERTURA

- Nos ambientes referentes a construção será executada cobertura com telha tipo fibrocimento com $e = 6\text{mm}$, com inclinação de 10% e laje pré-moldada impermeabilizada, a cobertura será executada conforme projeto, direcionadas, para as partes externas e internas da edificação, tendo calhas conforme indicadas na Planta de locação e Cobertura. As calhas serão chapas galvanizadas dimensionadas para o perfeito escoamento da água;
- No teto de toda a área interna da edificação existente será aplicado forro PVC/Gesso, entarugamento metálico, devidamente instalado.

12. PINTURA

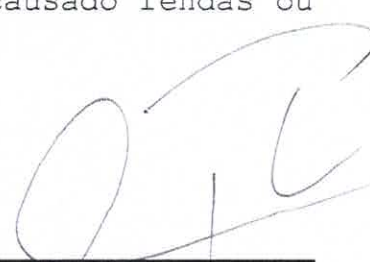
- As superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e isentas de pó, preparadas para o tipo de pintura que irão receber;
- Nas paredes internas e externas serão aplicadas das duas demãos de selador acrílico como fixador, na cor branca;
- As paredes internas receberão selador, massa e pintura em tinta PVC Lavável na cor areia, em duas demãos;
- As paredes externas receberão selador, massa acrílica pintura em tinta acrílica, conforme detalhes fornecidos nos projetos de fachada;
- Os portões externos/grades receberão pintura em esmalte sintético em cor a ser definida pela contratante;
- Nas paredes internas da construção será feito o emassamento, com massa corrida de regularização, seguido da pintura em tinta PVA lavável na cor branco neve em duas demãos.

13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS



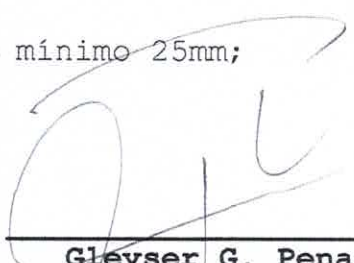
Gleyser G. Pena
Engenheiro Civil
CREA 13881D-PA

- A execução das instalações elétricas obedecera rigorosamente ao projeto, especificações e detalhes respectivos, vem como as normas técnicas da ABNT: NB-3: NB-22 PNB-57: EB-59: NB-79: PNB-158; PNB-165; EB-11; EB-187; EB-12; EB-83; ao decreto 23.705 de 06 de outubro de 1954, que regulamentou a Lei 2.531 de 12 de janeiro de 1954 e á legislação que rege o assunto;
- As instalações elétricas só poderão ser executadas com projetos submetidos previamente pela contratante, sendo obrigatória a aprovação previa da concessionária, quando for o caso;
- A execução das instalações obedecerá á melhor técnica, para que venha preencher satisfatoriamente as condições de utilização, eficiência e durabilidade;
- A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, o que não eximira a construtora da responsabilidade pelo perfeito funcionamento das mesmas;
- As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas á rede da empresa fornecedora de energia local;
- As emendas dos eletrodutos serão feitas por meio de luvas rosqueadas, tendo-se o cuidado de eliminar rebarbas que possam prejudicar a enfição;
- As redes de tubulações, caixas, quadros, etc., deverão estar ligadas á terra, não apresentando, em qualquer ponto, desacordo com a norma pertinente;
- Antes da enfição, toda a tubulação seca limpa, seca e desobstruída de qualquer corpo estranho, que possa prejudicar a passagem dos fios. Para isto, deverá se processar a passagem de bucha embebida em verniz isolante ou parafina (para impermeabilização);
- Serão rejeitados os tubos cuja curvatura tenha causado fendas ou redução de secção;



Gleyser G. Pena
Engenheiro Civil
CREA 13881D-PA

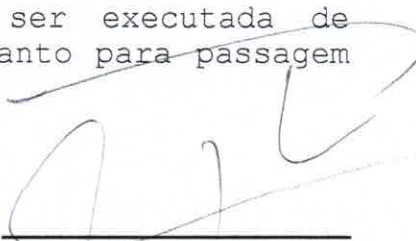
- Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados;
- Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não sendo permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos;
- Sempre que solicitado pela Contratante, a Contratada deverá fornecer amostras de material que irá empregar, como também
- Ensaaios de resistência, isolamento e condutibilidade, assim como outros esclarecimentos que forem pedidos;
- A enfição deverá, quando concluída apresentar uma resistência de isolamento mínima entre esta e a terra, em consonância com a Norma respectiva;
- As caixas de passagem de alvenaria deverão atender as dimensões indicadas no projeto, e estar provida de drenagem de água através de um fundo constituído de pedra britada;
- Todas as tomadas, inclusive as de ar condicionado, terão aterramentos, conforme projeto;
- Nas áreas externas, os eletrodutos em contato com o terreno deverão ser envolvidos por camada de concreto com 10 cm de espessura;
- A fixação de interruptores, tomadas, etc., nas caixas estampadas, somente será feita com parafusos de latão cromados, não sendo permitido o uso de parafusos plásticos;
- Os circuitos de ar condicionado deverão ser executados com condutores de 4,0mm²;
- Todas as tomadas serão do tipo 2P + T, contendo devidamente seus condutores de aterramentos;
- Todos os circuitos de iluminação serão executados, com condutores de no mínimo 2,5 mm², bem como todas as tomadas, exceto as de ar condicionado;
- Todos os eletrodutos serão em PVC rígido de no mínimo 25mm;


Gleyser G. Pena
Engenheiro Civil
CREA 13881D-PA

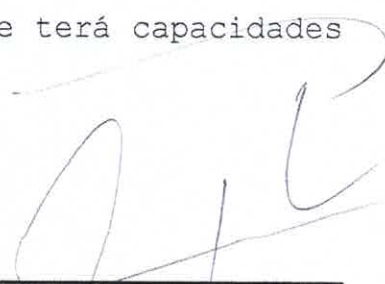
- Todos os disjuntores serão do tipo Termomagnético;
- Nas luminárias porta lâmpadas fluorescentes, só serão empregados reatores de partida rápida e suas fixações serão sob ~~2~~ 3 tirantes reguláveis;
- Os receptáculos para lâmpadas fluorescentes serão a prova de vibração, a fim de evitar-se desprendimento das imensas.
- Todos os aparelhos elétricos são destinados à iluminação, bem como as luminárias fluorescentes de partida rápida, serão ligados à terra;
- Todos os serviços e instalações obedecerão ao disposto nas normas da ABNT atinentes ao assunto;
- O construtor solicitará a vistoria das tubulações de rede tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o edifício estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instaladas por ocasião de conclusão das obras.

14. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E AGUAS PLUVIAIS

- Deverá ser feita a colocação das caixas d'águas de 1000 Lts, para um local indicado no projeto, observando-se a conformidade com todas as ligações existentes a fim de garantir o perfeito funcionamento das mesmas;
- O fundo da vala para tubulações enterradas deverá ser bem apiloado antes do assentamento;
- O assentamento de tubos de ponta e bolsa será feito de jusante para montante, com as bolsas voltadas para o ponto mais alto;
- O preenchimento da vala será feito usando-se material de boa qualidade, em camadas de 0,20m, sucessiva e cuidadosamente apiloado e molhadas, isentas de entulhos, pedras etc.;
- As porções rosqueadas deverão apresentar filetes bem limpos, que se ajustarão perfeitamente as conexões;
- A junta, na ligação de tubulações deverá ser executada de maneira a garantir perfeita estanque idade, tanto para passagem de líquidos como de gases;


Gleyser G. Pena
Engenheiro Civil
CREA 13881D-PA

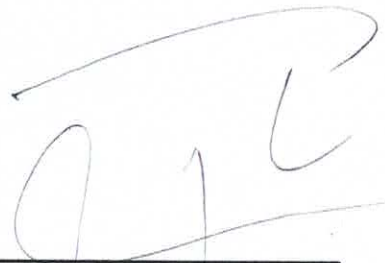
- A junta de canalizações de PVC rígido poderá ser feita;
- Com adesivo e solução limpadora, nas tubulações de instalação de água fria (para tubos soldáveis);
- Com adesivo e solução limpadora ou com anéis de borracha, nas tubulações das instalações de águas pluviais ou de esgoto (o projeto indicará o tipo de junção a ser empregada);
- Na ligação de tubulação de PVC rígido com metais em geral, deverão ser utilizados conexões com bucha de latão rosqueadas e fundida diretamente na peça;
- Não será permitida a ligação de águas pluviais à rede coletora de esgoto;
- As telhas de beiral deverão ter recobrimento mínimo de 8cm sobre a calha a fim de evitar infiltrações por água de retorno;
- O serviço de colocação de calhes deverá anteceder ao da colocação provisória de telhas e deverá estar concluído antes do remate final da cobertura, ocasião em que serão exigidos os testes para verificação de declividades corretas e de perfeita estanqueidade nas emendas;
- As emendas deverão ser executadas de maneira a resultar perfeita estanqueidade;
- O diâmetro mínimo para tubulações, mesmo para sub-ramais, será de $\frac{3}{4}$;
- A ligação predial a rede pública será executada pela concessionária local, por solicitação da construtora, mediante pagamento por parte de todas as despesas daí decorrentes, até a conclusão de obra;
- O cavalete assim como o trecho que liga o cavalete ao reservatório, será realizado conforme as recomendações das normas técnicas em vigor;
- O reservatório de água será em fibra de vidro e terá capacidades para 1000L;



Gleyser G. Pena
Engenheiro Civil
CREA 13881D-PA

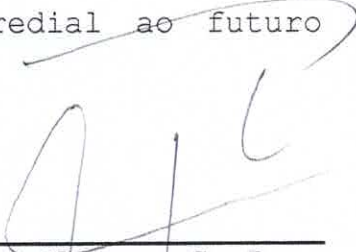
- O conjunto elevatório devera ser montado sobre antivibratoria constituída de placas de cortiça ou material equivalente;
- A rede de distribuição será constituída pelos elementos seguintes:
- colunas de alimentação;
- Ramais e sub-ramais;
- A pressão de serviço mínima no topo das colunas será de 0,5 m.c.a.;
- Os registros de comando dos ramais deverão ser colocados num mesmo plano horizontal acima do piso, preferivelmente de acordo com as seguintes alturas;
- A declividade será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção não se permitindo depressões que possam formar deposito no interior das canalizações;
- Todos os aparelhos deverão ser instalados de modo a permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável;
- Não será permitido o emprego de conexões em cruzeta ou três retos a não ser na ventilação;
- Todo aparelho sanitário, na sua ligação de descarga ou ramal de esgoto, deverá ser protegido por sifão ou caixa sifonada como grelha, que atendam aos requisitos exigidos na NB-19 da ABNT;
- As águas de lavagem de piso deverão ser recolhidas através de caixas sifonadas com grelha, ou sifão sanitário que possa simultaneamente receber efluentes de aparelhos sanitários;
- Os sifões serão do tipo ajustável em pvc;
- As caixas sifonadas terão grelha do tipo aparafusável a caixinha chumbado sobre as caixas, acabamento cromado e poderão ser de chapa de PVC;
- A instalação de caixas sifonadas e de sifões sanitários se fará de maneira a observar:
 - nivelamento e prumo perfeitos;




Gleyser G. Pena
Engenheiro Civil
CREA 13881D-PA

- estanqueidade perfeita nas ligações aparelho-sifão e sifão-ramal de descarga ou de esgoto;

- Os ramais de descarga poderão ser executados em tubos de PVC. A indicação do material a ser usado deverá estar especificada em projeto;
- Todos os ramais de esgoto deverão começar em desconector, sifão sanitário ou caixa sifonada;
- Deverão ser executados em tubos com o especificado nos projetos;
- As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria de tijolos, assente com argamassa 1:4/10 e revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:3 com acabamento alisado, obedecendo as seguintes prescrições;
- A laje de fundo será em concreto armado devendo ser nela moldada a meia-seção do coletor que por ali passar obedecendo se a declividade do sub-coletor: Não se permitirá a formação de depósitos no fundo da caixa;
- As paredes deverão ser levantadas a uma altura tal que sobre a tampa não resulte recobrimento máximo de 0,10 m;
- A tampa será de concreto armado e deverá ser de fácil remoção permitindo perfeita vedação;
- Na caixa executada em área edificada, a face superior da tampa deverá estar ao nível do piso acabado e ter o mesmo revestimento que este;
- As caixas de gordura construídas em alvenaria de tijolos deverão ter as paredes internas completamente lisas, revestidas com argamassa de cimentos e areia 1.3, a tampa deverá ser facilmente removível, o fecho hidráulico será de 7 em mínimo e o fundo terá declividade mínima de 10% para permitir fácil limpeza;
- A localização das fossas sépticas e dos elementos destinados à disposição do efluente deverá ser de forma a atender as seguintes condições;
- Possibilidade de fácil ligação do coletor predial ao futuro coletor público;


Gleyser G. Pena
Engenheiro Civil
CREA 13881D-PA

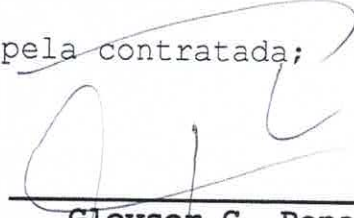
- Facilidade de acesso, tendo em vista a necessidade de remoção periódica de lodo digerido;
- Afastamento mínimo de 20,00 m de qualquer manancial;
- Não comprometimento dos mananciais e da estabilidade de prédio e terrenos próximos;
- O nível do fundo dos sumidouros deverá ficar, no mínimo, 1,00 m acima do lençol freático;
- Todos os aparelhos deverão ser de 1º qualidade de marca reconhecidamente boa, e satisfazer a todas as padronizações recomendadas pela ABNT, em particular as prescrições da P-NB-140, no que se aplica à presente matéria;
- Os aparelhos e seus respectivos pertences e acessórios, serão instalados com o maior esmero e em restrita observância às indicações do projeto aprovado, as especificações do Memorial Descritivo e ainda às recomendações do fabricante;
- O perfeito estado de cada aparelho será cuidadosamente verificado antes de sua colocação, devendo o mesmo ser novo e não se permitindo quaisquer defeitos decorrentes d fabricação transportes ou manuseio inadequado;
- Não será permitido o uso de tubulações de chumbo e plástico flexível nas ligações dos aparelhos sanitários;

15. Vidros

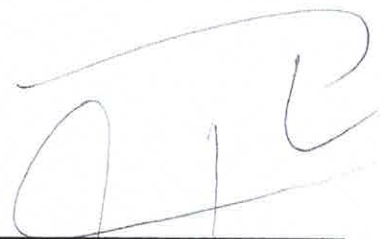
- Os vidros de janelas e balancins serão translúcidos e terão espessuras de acordo com o projeto arquitetônico.

16. LIMPEZA

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação; devendo apresentar funcionamentos perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas as redes de serviços públicos (água, esgoto, luz, e força, telefone, gás, etc.);
- Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela contratada;


Gleyser G. Pena
Engenheiro Civil
CREA 13881D-PA

- Serão lavados convenientes, e de acordo com as especificações, os pisos de cerâmica, e pedras, bem como o revestimento das paredes em cerâmicas e casquilhos de tijolos aparente, e ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removido quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa;
- A limpeza de pisos e pisos revestidos com material cerâmico ou pedra será feita da seguinte forma;
- Limpeza da superfície com espátula, palha de aço e água (no caso de pedra, usar escova de aço);
- Aplicação a brocha de solução de limpador químico concentrado, diluído em até 4 partes de água, sendo a especificação deste material com a contratante;
- Lavagem com água em abundância.



Gleyser G. Pena
Engenheiro Civil
CREA 13881D-PA

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 05 DA COBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
EIRELI**

CNPJ nº 16.846.660/0001-28



DANIEL GOMES NUNES FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 021.307.831-71, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04272069799, órgão expedidor DETRAN - TO, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA WEYNE CAVALCANTE, 733, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS, PA, CEP 68537000, BRASIL.

Titular da empresa de nome COBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600271369, com sede Avenida dos Pioneiros, 186, Centro Canaã dos Carajás, PA, CEP 68.537-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.846.660/0001-28, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial COBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial D G N FILHO EIRELI.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ULISSES GUIMARAES, 625, SALA 01, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS, PA, CEP 68.537-000.

OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; PERFURAÇÃO E

Req: 81900000260214

Página 1

Certifico o Registro em 05/06/2019

Arquivamento 20000610275 de 05/06/2019 Protocolo 195447611 de 05/06/2019 NIRE 15600271369

Nome da empresa D G N FILHO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63274011587709



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 05 DA COBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
EIRELI**



CNPJ nº 16.846.660/0001-28

CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; UTI MÓVEL; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS..

CNAE FISCAL

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
8622-4/00 - serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8621-6/02 - serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel
8621-6/01 - uti móvel
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Req: 81900000260214

Página 2



Certifico o Registro em 05/06/2019

Arquivamento 20000610275 de 05/06/2019 Protocolo 195447611 de 05/06/2019 NIRE 15600271369

Nome da empresa D G N FILHO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63274011587709

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 05 DA COBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
EIRELI**

CNPJ nº 16.846.660/0001-28



- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DANIEL GOMES NUNES FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 021.307.831-71, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04272069799, órgão expedidor DETRAN - TO, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA WEYNE CAVALCANTE, 733, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS, PA, CEP 68537000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome D G N FILHO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600271369, com sede RUA ULISSES GUIMARAES, 625, SALA 01, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS, PA, CEP 68.537-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.846.660/0001-28, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81900000260214

Página 3



Certifico o Registro em 05/06/2019

Arquivamento 20000610275 de 05/06/2019 Protocolo 195447611 de 05/06/2019 NIRE 15600271369

Nome da empresa D G N FILHO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63274011587709

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 05 DA COBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
EIRELI**

CNPJ nº 16.846.660/0001-28



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente integralizado.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

Tem como objetos as seguintes atividades:

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; UTI MÓVEL; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS..

CNAE FISCAL

Req: 81900000260214

Página 1



Certifico o Registro em 05/06/2019

Arquivamento 20000610275 de 05/06/2019 Protocolo 195447611 de 05/06/2019 NIRE 15600271369

Nome da empresa D G N FILHO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63274011587709

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 05 DA COBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
EIRELI**

CNPJ nº 16.846.660/0001-28



- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 8622-4/00 - serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 8621-6/02 - serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel
- 8621-6/01 - uti móvel
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias

Req: 81900000260214

Página 2



Certifico o Registro em 05/06/2019

Arquivamento 20000610275 de 05/06/2019 Protocolo 195447611 de 05/06/2019 NIRE 15600271369

Nome da empresa D G N FILHO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63274011587709

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 05 DA COBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
EIRELI**

CNPJ nº 16.846.660/0001-28



CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades em 13 de setembro 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997 II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá a **DANIEL GOMES NUNES FILHO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. – (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Parágrafo único - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO BALANÇO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA – DA ABERTURA DE FILIAL

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA NONA – DOS HERDEIROS E/OU SUCESSORES

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus

Req: 81900000260214

Página 3



Certifico o Registro em 05/06/2019

Arquivamento 20000610275 de 05/06/2019 Protocolo 195447611 de 05/06/2019 NIRE 15600271369

Nome da empresa D G N FILHO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63274011587709

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 05 DA COBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
EIRELI**

CNPJ nº 16.846.660/0001-28

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

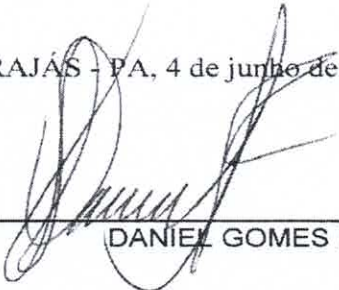
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro de Canaã dos Carajás Estado do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 4 de junho de 2019.



DANIEL GOMES NUNES FILHO

Req: 81900000260214

Página 11



Certifico o Registro em 05/06/2019

Arquivamento 20000610275 de 05/06/2019 Protocolo 195447611 de 05/06/2019 NIRE 15600271369

Nome da empresa D G N FILHO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63274011587709



195447611



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	D G N FILHO EIRELI
PROTOCOLO	195447611 - 05/06/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15600271369
CNPJ 16.846.660/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019
SOB N: 20000610275

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000610275

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

05/06/2019



CONTRATO SOCIAL - SOCIEDADE LIMITADA CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA NUNES & PEREIRA RESTAURANTE LTDA

CICERO PEREIRA, Brasileira, natural de Juazeiro do Norte - CE, nascido em 02/02/1962, Divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 260.698.061-15, RG nº. 15887200 SSP/SP, residente e domiciliado na Ave. Weyne Cavalcante nº. 733 - Centro - Canaã dos Carajás Estado do Pará, CEP: 68.537-000.

DANIEL GOMES NUNES FILHO Brasileiro, natural de Juazeiro - BA, nascido em 22/10/1989, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob o nº. 021.307.831-71, RG nº. 778723 SSP/TO, Carteira de Habilitação nº 04272069799 DETRAN - TO, residente e domiciliado na Ave. Weyne Cavalcante nº. 733 - Centro - Canaã dos Carajás Estado do Pará, CEP: 68.537-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de: **NUNES & PEREIRA RESTAURANTE LTDA**, e terá sede e domicílio na Ave. Weyne Cavalcante nº. 733 - Centro - Canaã dos Carajás Estado do Pará, CEP: 68537-000.

2ª. O capital social será R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

Sócios	%	Cotas	Total
CICERO PEREIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
DANIEL GOMES NUNES FILHO	50	50.000	R\$ 50.000,00
Total	100	100.000	R\$ 100.000,00

3ª. O objeto da Empresa será:

5611-2/01 - Restaurante e similares;

5611-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;

5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades no ato do seu arquivamento JUCEPA, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONF. COM O ORIGINAL

06/06/2019

CHANCELORE DE LICITAÇÃO

Daniel Filho

7ª. A administração da sociedade caberá aos sócios o Sr. **CICERO PEREIRA** e o Sr. **DANIEL GOMES NUNES FILHO**, com poderes e atribuições para compra e venda de mercadorias, abertura e movimentação de conta bancária, endossar cheques, caução, empréstimos, controle de caixa, controle de estoque, controle financeiro, administração de funcionários, representarem à empresa ativo e passivo, judicial e extrajudicial, podendo fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em conjunto ou isoladamente sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª. Os sócios gozarão do direito de preferência para aquisição das quotas, o sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender parte de suas quotas, deverá oferecê-las por escrito ao outro sócio, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para se pronunciar. Decorrido esse prazo, sem que a preferência haja sido exercida pelo sócio remanescente, poderá o outro sócio vendê-las a terceiros, no caso de discórdia quanto ao preço de venda das quotas, prevalecerá para sua fixação o valor do ativo líquido da sociedade, tomando-se por base o último Balanço Social.

14ª. Fica eleito o foro de Canaã dos Carajás Estado do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Daniel Filhos

CONFERE COM O ORIGINAL

06/06/2019

BOLETO DE LICITACAO

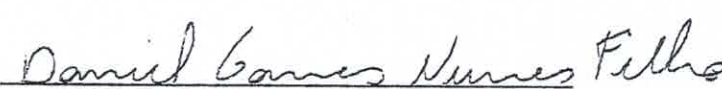
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Canaã dos Carajás-Pa, 21 de Agosto de 2012.



CICERO PEREIRA
Sócio





DANIEL GOMES NUNES FILHO
Sócio



CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL
06/06/2019

CANAÃ DOS CARAJÁS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Daniel Gomes Nunes Filho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CONFIRMAÇÃO COM O ORIGINAL

06/06/2019

CONFIRMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 778.723 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 12/11/2012

NOME
DANIEL GOMES NUNES FILHO

FILIAÇÃO
DANIEL GOMES NUNES
GRAZIELLA MARTINS SOEIRO

NATURALIDADE
JUAZEIRO-BA

DOC. ORIGEM
Cert. Nasc. Nº 127.121, Lv. A-47, Fls 277-V, Exp. 30/10/1989
Juazeiro - BA - 1º Ofício

CPF
021.307.831-71

ASSINATURA DO DIRETOR

30023

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.846.660/0001-28
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/09/2012

NOME EMPRESARIAL
D G N FILHO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DGN SERVICOS & LOCACOES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R ULISSES GUIMARAES

NÚMERO
625

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
68.537-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CANAA DOS CARAJAS

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MOURACONTABILIDADE.PA@GMAIL.COM

TELEFONE
(94) 3358-1654

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/09/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2019 às 16:17:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.846.660/0001-28		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/09/2012	
NOME EMPRESARIAL D G N FILHO EIRELI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R ULISSES GUIMARAES		NÚMERO 625	COMPLEMENTO SALA 01		
CEP 68.537-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS		UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOURACONTABILIDADE.PA@GMAIL.COM		TELEFONE (94) 3358-1654			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2019** às **16:17:55** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 16.846.660/0001-28
NOME EMPRESARIAL: D G N FILHO EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DANIEL GOMES NUNES FILHO
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/06/2019 às 16:18 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D G N FILHO EIRELI
CNPJ: 16.846.660/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:17:28 do dia 29/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2020.

Código de controle da certidão: **CBD3.EAB6.C24A.DE1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000012927

Contribuinte

D G N FILHO EIRELI

Logradouro

RUA ULISES GUIMARAES

Bairro

CENTRO

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

CPF/CNPJ

16.846.660/0001-28

Número

625

Complemento

SALA 01

CEP

68537000

UF

PA

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 292, 293, 294 e 295 da Lei nº 623 de 20 de Dezembro de 2013, que o requerente nada deve a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ressalvada, todavia, o direito da cobrança de dívidas que por ventura surgirem deverão ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 11:06:15 do dia 14/08/2019

Válida até 13/09/2019

Código de Controle da Certidão/Número 6252CC489961066F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: D G N FILHO EIRELI
Inscrição Estadual: 15.384.753-0
CNPJ: 16.846.660/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:26:10 do dia 05/06/2019

Válida até: 02/12/2019

Número da Certidão: 702019080333579-2

Código de Controle de Autenticidade: A92141DE.F4B2803F.4EAE07D1.6549CCA3

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: D G N FILHO EIRELI

Inscrição Estadual: 15.384.753-0

CNPJ: 16.846.660/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:26:10 do dia 05/06/2019

Válida até: 02/12/2019

Número da Certidão: 702019080333580-6

Código de Controle de Autenticidade: 26893AE9.4588553F.90257191.0484BA40

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D G N FILHO EIRELI

CNPJ: 16.846.660/0001-28

Certidão nº: 173637076/2019

Expedição: 05/06/2019, às 15:37:17

Validade: 01/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D G N FILHO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.846.660/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.846.660/0001-28

Razão Social: D G N FILHO EIRELI

Endereço: RUA ULISSES GUIMARAES 625 SALA 01 / CENTRO / CANAA DOS CARAJAS
/ PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

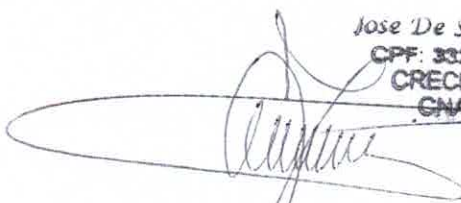
Validade: 09/08/2019 a 07/09/2019

Certificação Número: 2019080903201876785785

Informação obtida em 14/08/2019 11:06:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PARECER TECNICO DE AVALIAÇÃO PARA BENS MOVEIS.



Jose De Souza Ribeiro
CPF: 332.805.501-06
CRECI: 3595 - PA
CNA: 03738

12 DE JUNHO DE 2019

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

1. solicitante:

D G N FILHO EIRELI

2. Proprietários:

D G N FILHO EIRELI

3. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

3.1 Tipo do Bem:

(01) Área Urbana medindo 360,00 m², com uma construção de 389,88 m².

3.2 Descrição sumária do Bem:

Imóvel: Localizado na Rua Waldison Soares, QD 33 LT 10 – Novo Horizonte – Canaã dos Carajás-PA.

4. Finalidade do Laudo/Parecer Técnico:

Atualização do valor venal do bem.

5. Objetivo da avaliação da Avaliação/Parecer Técnico:

Determinação dos valores de Mercado de liquidação imediata

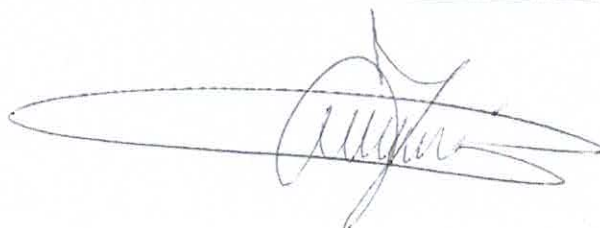
6. Pressupostos, Ressalvas e Fatores Limitantes:

Não há ressalvas para o bem avaliado.

7. Identificação e Caracterização do Bem Avaliado:

O Imóvel possui: OBRA BASE

TERRENO:	360,00
Pav. Térreo:	255,41
Pav. Superior:	134,47
Total construído	389,88
OBRAS COMPLEMENTARES	
Piscina	-----
Casa de Máquina (Não Computável)	-----
TAXA DE OCUPAÇÃO = 71 %	



8. Diagnóstico do Mercado:

Trata-se de um imóvel rural.

Bem localizado com uma boa visibilidade de negociação de mercado !

- a) Normal
- b) Médio
- c) Demorada
- d) Clientes com intenção para pontos comerciais
- e) Sem facilitadores para negociação do bem
- f)

9. INDICAÇÃO DO(S) MÉTODOS E PROCEDIMENTO (S) UTILIZADO (S):

Pesquisa de preço do mercado imobiliário, conforme a variação do preço de mercado por m² na região.

10. PESQUISA DE VALORES E TRATAMENTO DOS DADOS:

Período de pesquisa: De 10/05/2019 a 10/06/2019.

Tratamento dos dados:

11. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO:

Limite inferiorR\$ 950.000,00

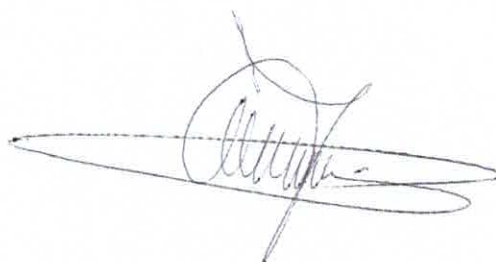
(Novecentos e cinquenta mil reais)

Limite superiorR\$ 1.000,100,00

(Um milhão e Cem mil reais)

Valor médio estimado.....R\$ 954.000,00

(Novecentos e cinquenta e quatro mil reais).



12. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERENCIA:

Valor de Mercado: R\$ 954.000,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil reais).

Valor por m² de área construída: R\$ 2.446,90 (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

13. Observações Complementares Importantes:

Não possui ônus nem restrições.

14. Profissionais Responsáveis:



Jose De Souza Ribeiro
CPF: 332.805.501-06
CRECI: 3595 - PA
CNAI: 03736

JOSE DE SOUZA RIBEIRO

Perito Avaliador

CPF: 332.805.501-06

CRECI/PA 3595

CNAI: 03736

15. Local e Data do Laudo/Parecer Técnico:

Canaã dos Carajás – PA

12/06/2019

16. Anexos:



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Nome do bem: Edificação para uso de atividades fins da Secretária Municipal de Saúde

Responsável técnico: Rondnely R. Silva

CREA: 1512105198PA

Endereço do bem: Rua W. Soares, nº 10 – Bairro Novo Horizonte II – Canaã dos Carajás-PA

Data do laudo: 25/06/2019

Há obra de restauração em andamento? (x) SIM () NÃO

1- AVALIAÇÃO

ESTRUTURA	Estado de conservação		
	BOM	Regular	Ruim, necessitando intervenção
Estrutura de concreto composta de vigas e pilares	100%		
Observação: O imóvel apresenta integridade de todos os elementos estruturais compostos de vigas e pilares de concreto, sem qualquer indício de degradação tais como trincas e rachaduras. Fig. 04 e 05			



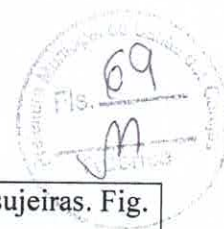
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA



COBERTURA	Estado de conservação		
	BOM	Regular	Ruim, necessitando intervenção
Madeira do engradamento	Não foi possível a vistoria.		
Telha tipo fibrocimento	90%	10%	
Sistemas de calhas e drenagem de águas pluviais	90%	10%	
Danos verificados/ observações: Não foi possível a verificação das condições físicas do engradamento de madeira da cobertura que, provavelmente, mantém as peças originais, mas os planos da cobertura se apresentam nivelados. Os sistema de drenagem pluvial foi observado, calhas instaladas, porém observou-se em um ponto a falta do tubo de queda e na parte frontal da edificação pontos de infiltração. Fig. 06, 07, 08 e 09			

ALVENARIA	Estado de conservação		
	BOM	Regular	Ruim, necessitando intervenção
Tijolo de barro cerâmico	95%	5%	
Observações Há presença de umidade nas paredes, somente na parte frontal, muito provavelmente oriundos de alguma problemática nos rufos e calhas. Fig. 10 e 11			

REVESTIMENTOS	Estado de conservação		
	BOM	Regular	Ruim, necessitando intervenção
Reboco externo	100%		
Rebocos internos	100%		
Pintura externa		50%	50%
Pinturas internas		50%	50%
Situações verificadas: A parte interna e externa boa parte da edificação não apresenta pintura, a estrutura está somente com selador, necessitando de aplicação de massa acrílica e posterior pintura. A parte que já existe			



pintura necessita de alguns retoques para eliminação de parte infiltradas e limpeza de sujeiras. Fig. 12, 13, 14 e 15

VÃOS E VEDAÇÕES	Estado de conservação		
	BOM	Regular	Ruim, necessitando intervenção
Portas		50%	50%
Janelas: esquadrias de vidro		90%	10%
Portas com folhas de madeira			
Ferragens		50%	50%
Danos verificados/observações:			
Várias portas da edificação apresentam somente instalação dos batentes, faltando assim a instalação das portas, algumas esquadrias que já instaladas necessitam de ajustes e reparos. Foi identificado algumas fechaduras com problemas. Fig. 16 e 17			

PISOS	Estado de conservação		
	BOM	Regular	Ruim, necessitando Instalação
Piso térreo	100%		
Piso pavimento superior	75%	25%	
Calçada externa	80%		20%
Observações:			
O piso do pavimento térreo encontra-se em boas condições, piso em granitina e aparentemente novo, porém o piso do pavimento superior é cerâmico e necessita de limpeza, em algumas portas falta a instalação de soleiras, a calçada externa frontal não foi executada. Fig. 18, 19 e 20			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA



FORROS	Estado de conservação		
	BOM	Regular	Ruim, necessitando intervenção.
Forro de PVC – pavimento térreo	100%		
Forros de gesso do pavimento superior	95%	5%	
Danos verificados/observações: O forro do pavimento térreo em sua maior parte e de PVC e encontra-se em bom estado de conservação, alguns ambientes do pavimento térreo e todo o pavimento superior possuem forro em gesso em boas condições, necessitando de pintura para eliminação de sujeiras. Fig. 21 e 22			

ELEMENTOS INTERNOS	INTEGRADOS	Estado de conservação		
		BOM	Regular	Ruim, necessitando intervenção
Escada de acesso ao pavimento superior		100%		
Danos verificados/observações: Local apresenta escada em boas condições. Fig. 23				

REVESTIMENTOS CERÂMICOS	Estado de conservação		
	BOM	Regular	Ruim, necessitando intervenção
Paredes		50%	50%



Danos verificados/observações:

Os revestimento cerâmico em sua maior parte necessita de rejunte pois os mesmo ainda não foram executados, e em algumas partes da edificação necessita de reparos e instalação de cerâmicas ausentes. Fig. 24 e 25

INSTALAÇÕES	Estado de conservação		
	BOM	Regular	Ruim, necessitando intervenção
Instalação elétrica	70%	10%	20%
Instalação hidráulica e sanitária	70%		20%

Danos verificados/observações:

As instalações elétricas não estão totalmente concluídas, falta instalar luminárias, tomadas, finalizar quadro de distribuição, a parte que já foi executada encontra-se em bom estado e de acordo. As instalações hidráulicas também não está totalmente concluída. Fig. 26 e 27

ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS	Estado de conservação		
	BOM	Regular	Ruim, necessitando intervenção
Vasos		50%	50%
Pias e cubas		50%	50%
Chuveiros e torneiras		50%	50%

Danos verificados/observações:

Foi verificado no local vários acessórios faltando, como vaso, pias, torneiras e chuveiros, o local apresenta os pontos porem os acessórios ainda não foram instalados, portanto os serviços estão inacabados necessitando de conclusão. Fig. 28, 29 e 30



2- CONCLUSÃO

Após vistoria in loco ficou constado que o imóvel acima descrito apresenta todas as características necessárias solicitadas pela Secretária municipal de Saúde sendo algumas delas:

- Área construída;
- Número de pavimentos;
- Taxa de ocupação do solo;
- Localização em espaço urbano;
- Localizado em via pavimentada;
- Mínimo de 03 banheiros e 03 lavabos;
- Mínimo de 10 salas com média de 10 m²;
- Depósito;
- Área de serviço;
- Copa.

Contudo conforme descrito na avaliação acima o imóvel necessita de várias intervenções para sua conclusão, sendo parte elétrica, esquadrias, pinturas, revestimentos, pisos entre outros itens outrora já detalhado. Em relação a parte estrutural não foi identificado nenhuma problemática, estrutura nova que apresenta todo sistema estrutural (fundações, vigas, pilares) em boas condições e sem incidências de patologias que pudessem a vim comprometer alguma parte da edificação.

Portanto sanando as atividades destacadas na avaliação o imóvel não apresentará nenhuma restrição no que se se trata a referida avaliação, e cumprirá os requisitos mínimos solicitados pela Secretária Municipal de Saúde.


Eng. Rondnely R. Silva

Crea: 1512105198PA

Rondnely R. Silva
Engenheiro Civil
CREA: 28531 D - PA



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 1 - Vista frontal da edificação com frente para Rua W. Soares

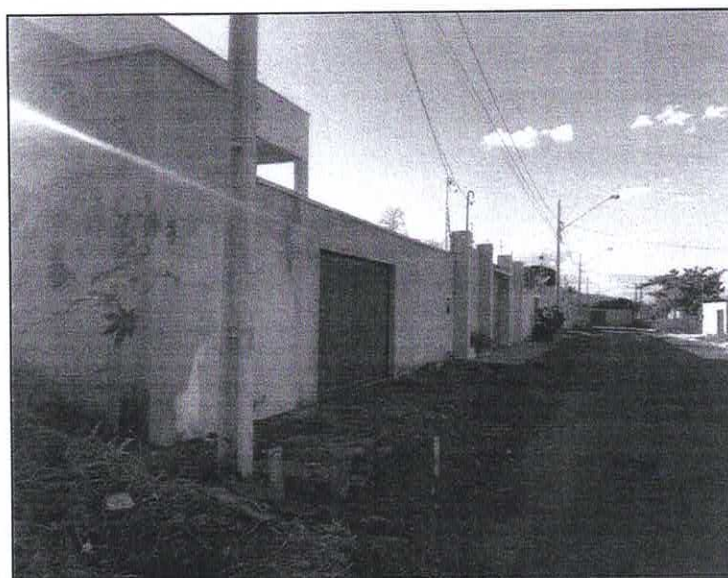


Figura 2 - Vista da edificação da lateral esquerda

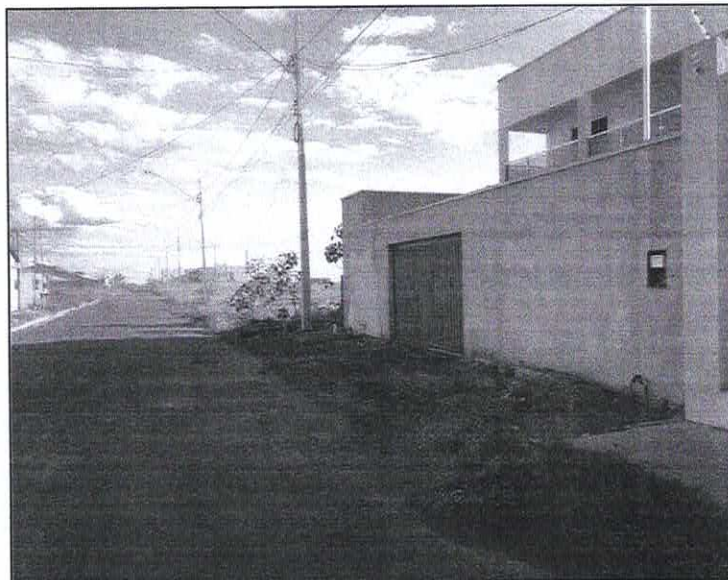


Figura 4 - Vista da edificação da lateral direita

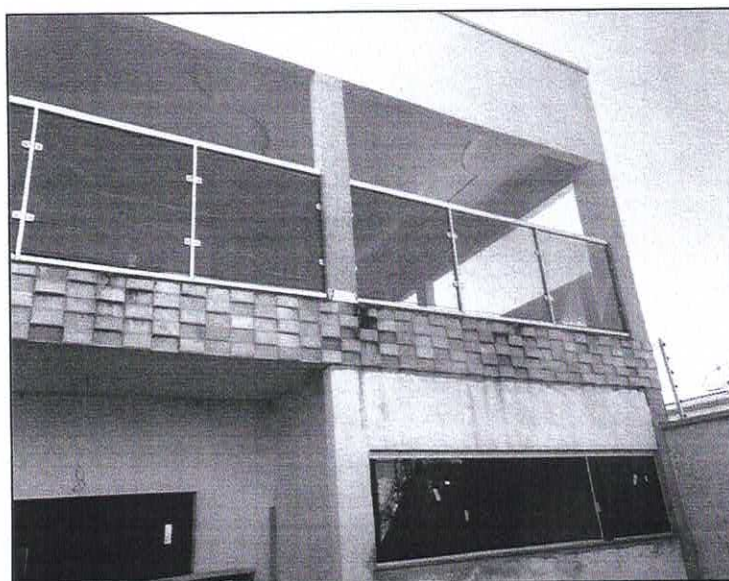


Figura 3 - Vista pilares, vigas sem patologias



Figura 5 - Vista pilares, vigas sem patologias

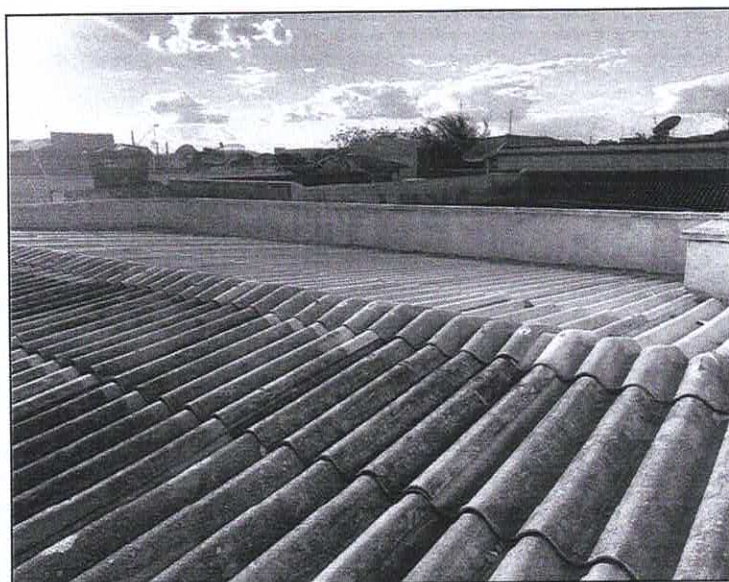


Figura 6 - Vista da cobertura em boas condições



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA



Figura 7 - Vista da cobertura e calha



Figura 8 - Identificação de infiltração



Figura 9 - Identificação de infiltração

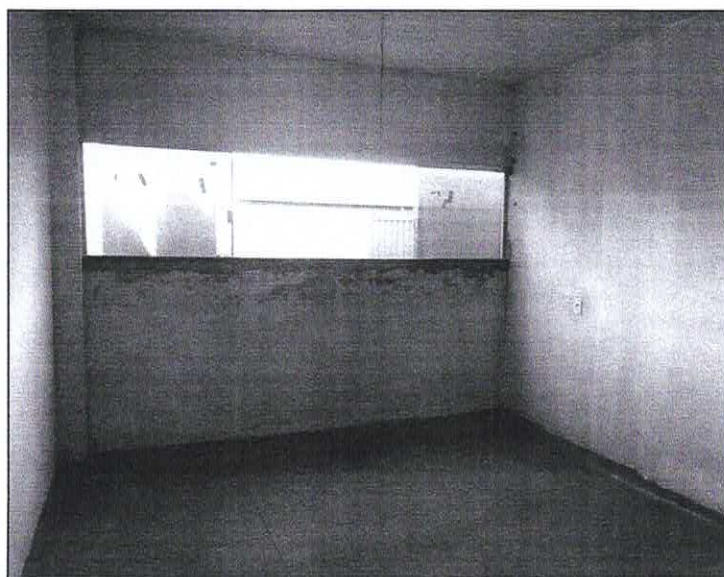


Figura 10 - Alvenaria em boas condições



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA



Figura 11 - Alvenaria em boas condições

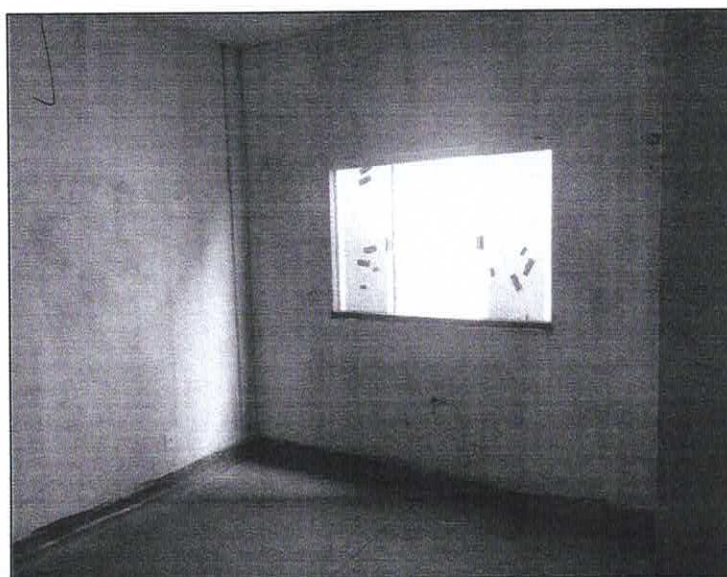


Figura 12 - Reboco interno em boas condições, pintura inexistente apenas aplicação de selador



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

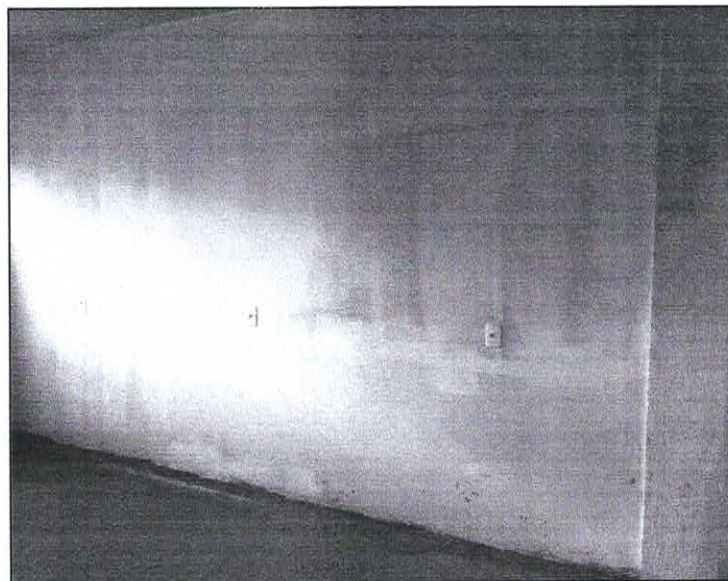


Figura 13 - Reboco interno em boas condições, pintura inexistente apenas aplicação de selador

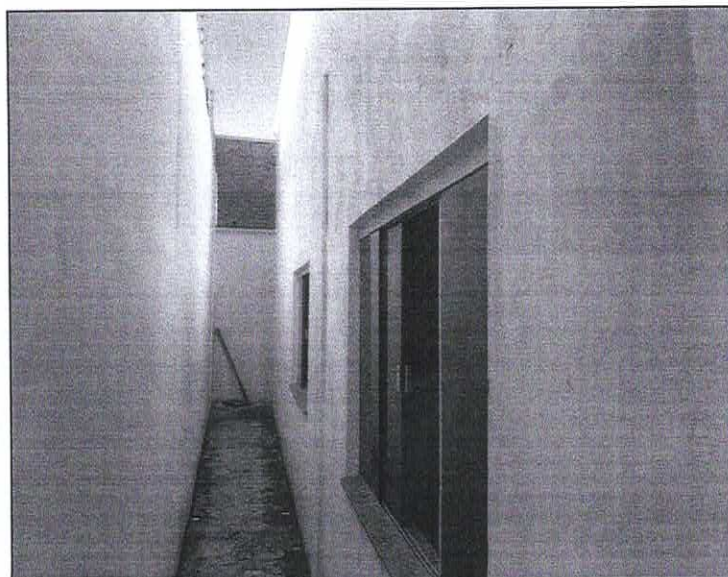


Figura 14 - Reboco externo em boas condições, pintura inexistente apenas aplicação de selador

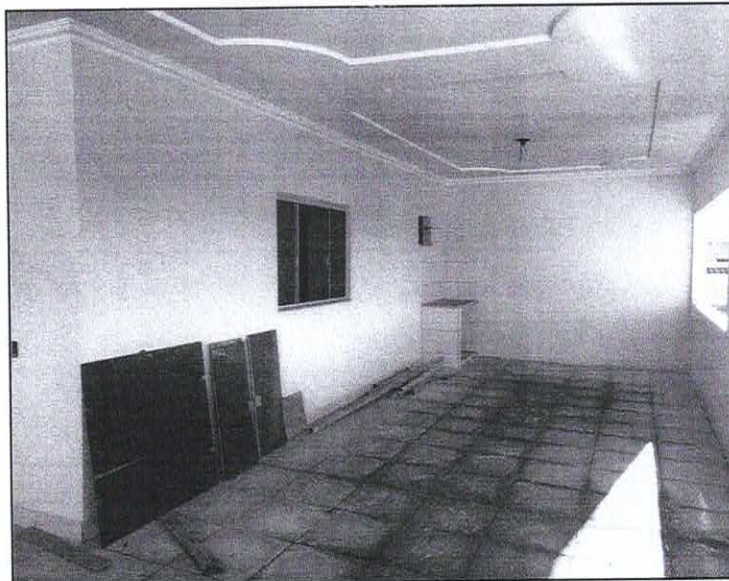


Figura 15 - Pintura existente precisando de reparos

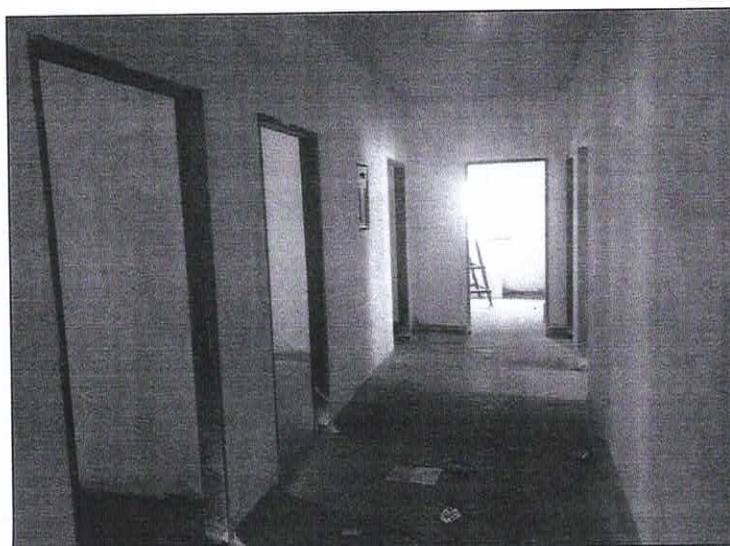


Figura 16 - Vãos apenas com instalação dos batentes, sem portas



Figura 17 - Vão apenas com instalação de batente, sem porta



Figura 18 - Piso do térreo em granitina em boas condições



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA



Figura 19 - Piso superior em cerâmica, necessitando de limpeza e instalação de soleiras

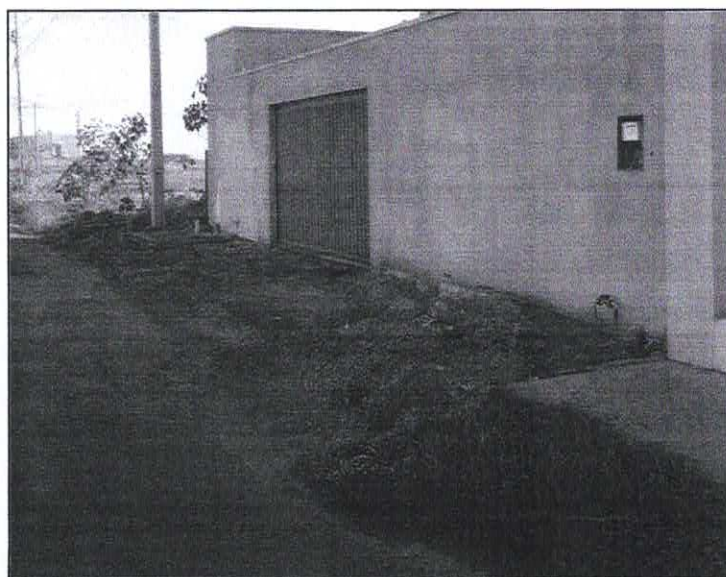


Figura 20 - Calçada externa inexistente



Figura 21 - Forro do térreo em PVC, em boas condições



Figura 22 - Forro superior em gesso, em boas condições

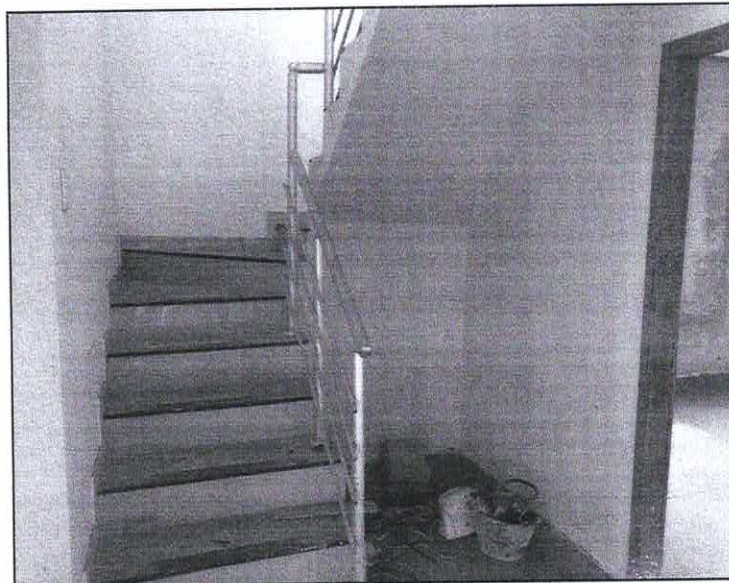


Figura 24 - Escada em boas condições

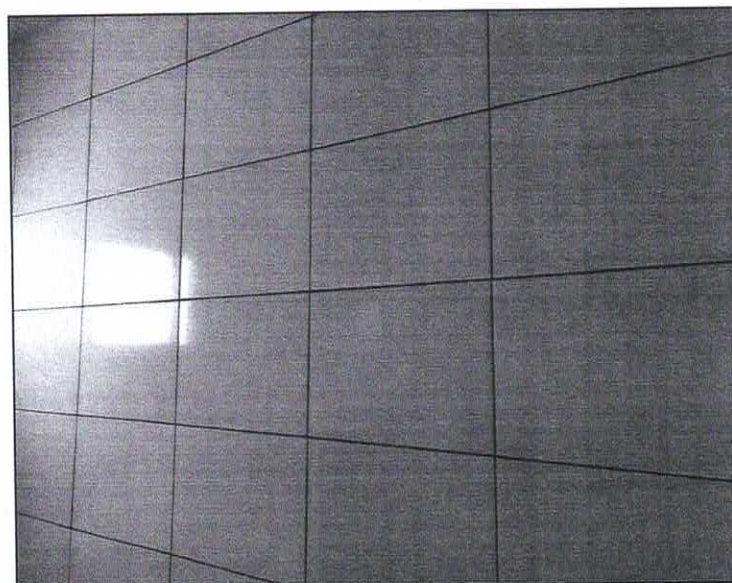


Figura 23 - Revestimento cerâmico sem rejuntamento

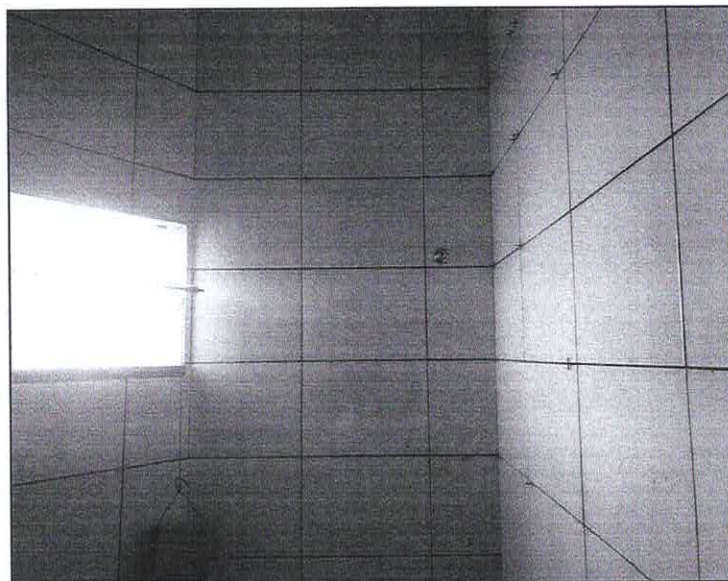


Figura 25 - Revestimento cerâmico sem rejuntamento

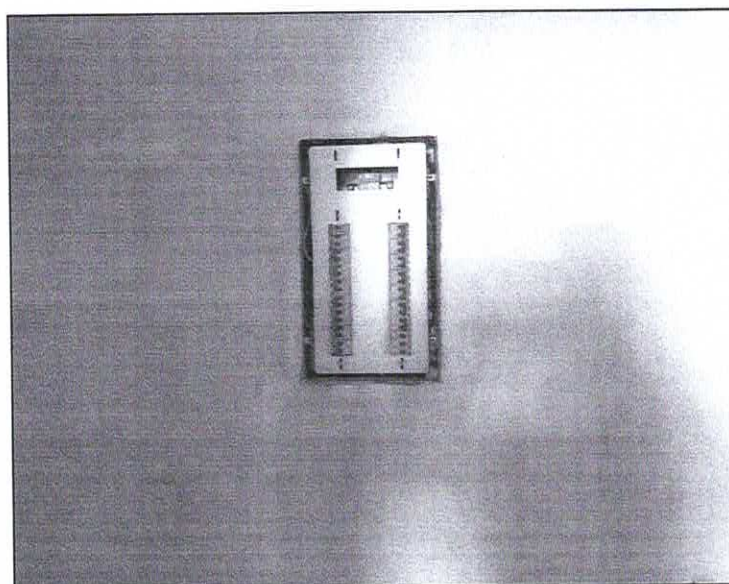


Figura 26 - Instalação elétrica, quadro de distribuição não finalizado



Figura 27 - Instalação elétrica, luminárias não instaladas

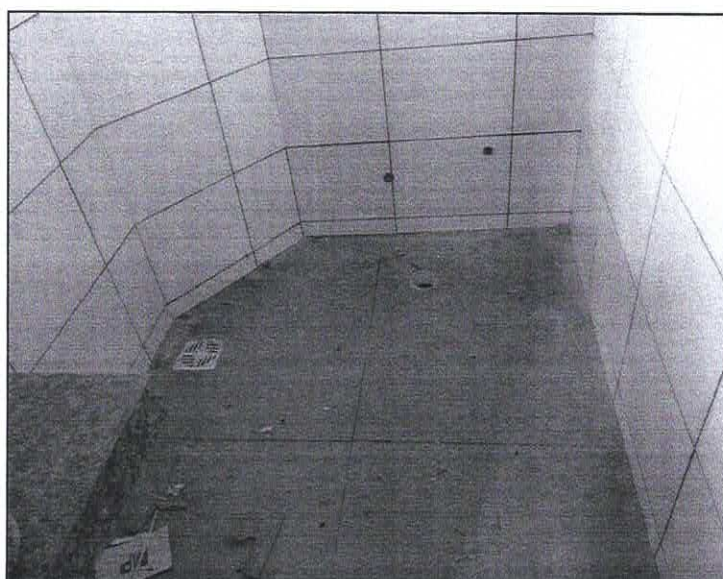


Figura 28 - Vaso sanitário não instalado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

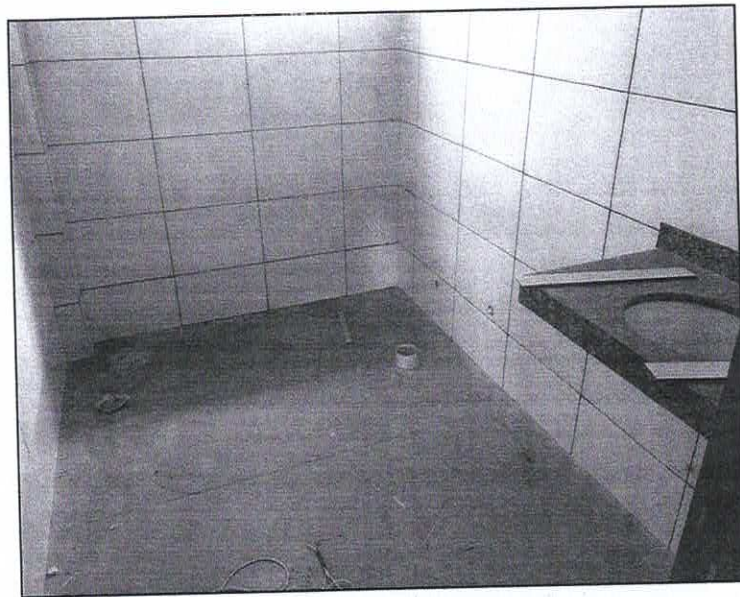


Figura 29 - Vaso sanitário não instalado

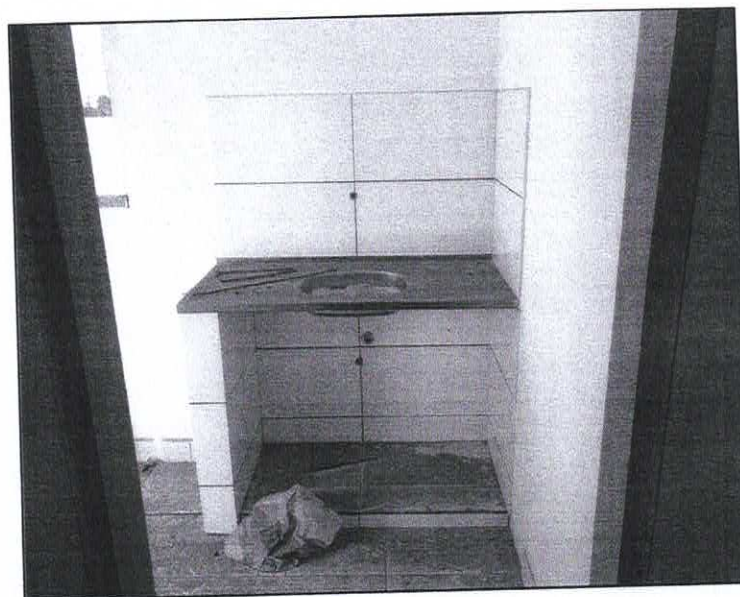


Figura 30 - Torneira não instalada

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ



CANAA DOS CARAJAS - PA

Pag.: 1 de

EXTRATO DE DÉBITOS

Inscrição: 012773.9 Nome: D G N FILHO EIRELI

Endereço: RUA WALDISON SOARES, S/N

Bairro: NOVO HORIZONTE II

Localidade: CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

Localização: 00.00.13.000.063.0019

Situação: LIGADO

Hidrômetro: A18L046622

Débito em Conta: NÃO

MESES EM DÉBITO

Num.Conta	Mes/Ano	Vencimento	M ³	Valor	Vlr. Corrigido	Multa	Dias	Juros	Total	Mensagem
190086756	09/2019	18/10/19	0000	25,00		0,00	0000	0,00	25,00	

SERVIÇOS A COBRAR

Código	Inscrição	Descrição	Parcela	Valor Parcela	Valor Total	Mensagem
NADA	CONSTA					

CONTAS AVULSAS EM ABERTO

Num.Conta	Inscrição	Geração	Vencimento	Valor	VI. Corrigido	Multa	Dias	Juros	Total	Mensagem
NADA	CONSTA									

DEMONSTRATIVO

Atenção! Multa e encargos na data base de: 23/09/2019

QUANTIDADE DE CONTAS	EM DÉBITO (001)	AVULSAS FAT. (000)	Totais 001
VALOR NOMINAL	25,00	0,00	25,00
TOTAL DA CORREÇÃO	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE MULTA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE JUROS	0,00	0,00	0,00
VALOR PARCIAL CONTAS	25,00	0,00	25,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS A SEREM COBRADOS (00):			0,00
VALOR PARCIAL (SERVIÇOS À COBRAR + CONTAS):			25,00
TOTAL DE CONTAS AVULSAS NÃO FATURADAS (00):			0,00
TOTAL GERAL			25,00

P.S - Reserva-se o Direito de se efetuar a cobrança de qualquer importância ou multa por infração, que por ventura sejam apurados posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL IMOBILIÁRIO

Cadastro 000011945
Inscrição 01.0002.0399.0357.001

Proprietário
D G N FILHO EIRELI

Compromissário
D G N FILHO EIRELI

Logradouro
RUA WALDISON SOARES

Bairro
NOVO HORIZONTE

Loteamento

Exercício
2019
CPF/CNPJ
16.846.660/0001-28
CPF/CNPJ
16.846.660/0001-28

Número	Lado	Complemento		
0		S/		
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade
68537-000	0002	0399	0357	001
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade (lot.)	
	56	010		

Áreas				Valores Venais		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
360,00m²	389,88m²	0,00m²	12,05m	R\$ 6.530,32	R\$ 38.045,84	R\$ 44.576,16

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 292, 293, 294 e 295 da Lei nº 623 de 20 de Dezembro de 2013, que o requerente nada deve a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ressalvada, todavia, o direito da cobrança de dívidas que por ventura surgirem deverão ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 15:02:44 do dia 19/09/2019

Válida até 19/10/2019

Código de Controle da Certidão/Número 311F274DB9521B31

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RELATÓRIO

12.00008.2020.04

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ: 01.613.321.0001/24
ASSUNTO: LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL
CANAÃ DOS CARAJÁS- PA

Relatório em resposta ao processo 12.00008.2020.04 neste Instituto com a finalidade de regularização fundiária de imóvel.

Conforme análise do endereço solicitado na Rua Waldison Soares Quadra 33 Lote 10 o imóvel está localizado na matrícula nº 6.943 de propriedade do município de Canaã dos Carajás.

Segue em anexo a ortofoto com a localização do referido imóvel em destaque.

Canaã dos Carajás, 11 de Fevereiro de 2019.


Valdir Mauricio Gustavo
Coordenador de Cartografia e Geoprocessamento
PORTARIA Nº 047/2019-GP

Valdir Mauricio Gustavo
Coord. de Cartografia e Geoprocessamento
Portaria nº 047/2019 - GP

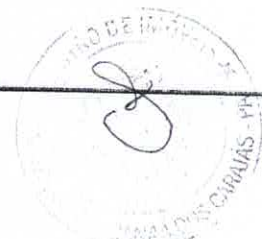
WALDISON SOARES



**NOVO HORIZONTE
QUADRA 33 LOTE 10
MATRICULA Nº 6.943**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CARTÓRIO MENDES SOARES - 2º Ofício - Registro Geral de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Mendes - 1ª Oficial Substituta
Gilvana Feitosa Sousa - 2ª Oficial Substituta



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

MATRÍCULA Nº 6943. EM 25/09/2019. FLS. 070. LIVRO 2-AK. PROTOCOLO: 8.744 EM 28/08/2019.

IMÓVEL URBANO: Constituído pela área total de 651.442,89m² perímetro 3.528,77m, situado no Bairro Novo Horizonte, no perímetro urbano desta Cidade de Canaã dos Carajás-PA, com as seguintes medidas confrontações e demais características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.277.094,730m e E 626.408,360 m, situado no limite com a Avenida dos Pioneiros e Avenida Leandro Polastrini, com o seguinte azimuth; 107°17'00" e distância de 863,66m, até o vértice P-02, de coordenadas N 9.276.838,140m e E 627.233,020m; deste segue confrontando com a Avenida Weyne Cavalcante, com o seguinte azimuth; 163°31'05" e distância de 141,41m, até o vértice P-03, de coordenadas N 9.276.702,536m e E 627.273,141m; 167°59'20" e distância de 77,92m, até o vértice P-04, de coordenadas N 9.276.626,325m e E 627.289,356m; 168°27'51" e distância de 84,43m, até o vértice P-05, de coordenadas N 9.276.543,602m e E 627.306,240m; 167°19'55" e distância de 65,02m, até o vértice P-06, de coordenadas N 9.276.480,164m e E 627.320,499m; 166°09'42" e distância de 132,20m, até o vértice P-07, de coordenadas N 9.276.351,802m e E 627.352,119m; 170°18'56" e distância de 52,05m, até o vértice P-08, de coordenadas N 9.276.300,492m e E 627.360,875m; deste segue confrontando com a Avenida Ezequiel Sobral, com o seguinte azimuth; 285°41'23" e distância de 480,56m, até o vértice P-09, de coordenadas N 9.276.430,448m e E 626.898,224m; deste segue confrontando com a Avenida Vicente, com o seguinte azimuth; 195°53'46" e distância de 179,04m, até o vértice P-10, de coordenadas N 9.276.258,252m e E 626.849,185m; deste segue confrontando com a Avenida Ipanema, com o seguinte azimuth; 285°51'18" e distância de 759,50m, até o vértice P-11, de coordenadas N 9.276.465,750m e E 626.118,580m; deste segue confrontando com a Avenida dos Pioneiros, com o seguinte azimuth; 23°32'23" e distância de 204,45m, até o vértice P-12, de coordenadas N 9.276.653,188m e E 626.200,235m; 22°53'14" e distância de 224,24m, até o vértice P-13, de coordenadas N 9.276.859,773m e E 626.287,446m; 24°27'20" e distância de 35,71m, até o vértice P-14, de coordenadas N 9.276.892,278m e E 626.302,229m; 27°39'53" e distância de 228,58m, até o vértice P-01, de coordenadas N 9.277.094,730m e E 626.408,360m; Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, s/n, nesta cidade de Canaã dos Carajás - PA.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 5419, fls. 002, Lv 2-AC. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** A Matrícula 1299 foi adquirida Através de ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, lavrada em 18 de outubro de 2012, das folhas 035 a 37 do livro 017-N nas notas do Cartório de Único Ofício de Curionópolis - PA, registrada no R-003 da Matrícula anterior nº 1299 fls. 117 do livro 2-F, tendo como outorgado doador Jose Fernandes Cordeiro, brasileiro, casado, lavrador, portador da Carteira de identidade nº 370.227-SSP/GO e inscrito no CPF/MF 232.354.201-00, e sua Esposa Etelvina Fernandes De Araújo, brasileira, com RG MG-8.268.339-SSP-MG e CPF nº 004.838.076-80, residentes e domiciliados na Av. Rio Branco, nº 312, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Canaã dos Carajás - PA, e a Matrícula 3298 foi adquirida Através de ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, lavrada em 20/04/2016, nas Notas do Cartório de Ofício Único de Curionópolis - PA, folha 164 a 166 do livro 026, registrada no R-001 da Matrícula anterior nº 3298 fls. 082 do livro 2-N, tendo como outorgado doador JOÃO VICENTE MOREIRA, brasileiro, fazendeiro, portador da CI nº M-156. 046 SSP-MG, inscrito no CP sob nº 128.983.256-00, casado pelo regime da comunhão de bens com HELIA ANDRADE DA MOTA MOREIRA, brasileira, do lar, portadora da CI nº M-8. 456.809 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 053.431.466-00, residentes e domiciliados na Rua Olegário Maciel, nº 437, na Cidade de Patos de Minas/MG. Ficando unificadas as matrículas 1299 e 3298 conforme a averbação de encerramento no AV-006/1299 fls. 1299 Lv 2-F e no AV-002/3298 fls. 082, Lv 2-N, do qual fica cópia em arquivo nesta serventia para os devidos fins. Abertura de Matrícula: Emol: R\$ 102,75. Total: R\$ 102,75. Selos de Segurança nº H.012012822/H.012012824. O que dou fé. Eu _____ Débora Oliveira Barbosa Dias. Escrevente.



LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

RUA WALDISON SOARES

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Carlos", written over a horizontal line.

Carlos Augusto Barbosa Gomes
Engenheiro Civil, M.Sc



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 1 -

SÍNTESE DA AVALIAÇÃO TÉCNICA - "AVAL-R"

BENEFICIÁRIO

SEC. PLANEJAMENTO

CONCEITUAÇÃO

☐ Escola

☐ Praças

☐ Esporte

☐ Saúde

☐ Lotes

☒ Outros

☐ Administração

Endereço:

RUA WALDISON SOARES

Bairro: NOVO HORIZONTE

Município:

CANAÃ DOS CARAJÁS

UF: PARA

Área terreno:

380,00 m²

Área construída:

389,88 m²

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

IMÓVEL URBANO DE UM PAVIMENTO, CONSTRUÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS EDIFICADA EM FUNDAÇÃO RASA, COM ELEMENTOS ESTRUTURAIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSANITÁRIAS FUNCIONANDO

TÍTULO DE PROPRIEDADE

Reg. Imóvel

OFÍCIO

LV.

FL.

MATRÍCULA

FINALIDADE

AVALIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ÁREA URBANA

O IMÓVEL FOI CONSIDERADO SEM IMPEDIMENTOS.

VALOR ENCONTRADO

R\$658.831,88

Terreno R\$

(Valor Total por extenso)

O IMÓVEL ATINGIU O MONTANTE DE R\$ 740.561,78 (SETECENTOS E QUARENTA MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

DADOS SOBRE OS AVALIADORES

Nome

CARLOS AUGUSTO BARBOSA GOMES

CREA nº

9122-D/PA

Art

Matrícula

PMCC - 0101313

LOCAL E DATA:

CANAÃ DOS CARAJÁS, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA nº:

9122-D/PA

Eng. Civil Carlos Augusto Barbosa Gomes

DE ACORDO.

LOCAL E DATA:

CANAÃ DOS CARAJÁS, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

GEAN MEIREY FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA

787/2017

Carlos Augusto Barbosa Gomes
Engenheiro Civil
CREA 9122 - D/PA
Matrícula 0101313



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA



CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

PROCESSO: SEC PLANEJAMENTO

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

☒ Lote Urbano	☐ Gleba Urbanizável	1.2	Formato	RETANGULAR
☐ Terreno Industrial	☐ Gleba Rural			

DIMENSÕES (discriminar lados conforme o croqui)

Frent: 12m, L. Dir: 30m, L. Esq: 30m, Fundos: 12m

Perim.: 84,00 Área: 360,00 m² Fi: 1 Prof: 30,00 Test: 12,00

CONFRONTAÇÕES

Frente: Se limita com a RUA WALDISON SOARES

L. Direita: Se limita com o lote 9

L. Esq.: Se limita com o lote 11

Fundos: se limita com o lote de terceiros

SITUAÇÃO

☒ Meio de Quadra	☐ Frente Valor.	☐ Vila
☐ Mais de uma frente	☐ nº de Testadas	☐ Quadra Total

TOPOGRAFIA

☒ Plano	☒ Mesmo nível logradouro	☐ Req. corte
☐ Acidentado	☐ Abaixo do logradouro	☐ Req. aterro
☐ Inclinado _____ %	☐ Acima do logradouro	☒ Nada Requer

SOLO

☒ Firme	☐ Brejoso	☐ Inundável	☐
---	----------------------------------	------------------------------------	--------------------------

POSTURAS MUNICIPAIS PARA APROVEITAMENTO EFICIENTE

Área Non Aedificandi (m ²)	Reserva Florestal (m ²)
Área Total Edif. (ATE) (m ²)	Servidões (m ²)
Recuo (m)	Investidura (m ²)
Afastamentos: Frente (m)	Fundos (m)
Lateral (m)	Taxa de ocup. máx. (%)
Gabarito N. Pavimentos	altura de (m)

PLANO DIRETOR

SEM RESTRINÇÕES PARA EDIFICAÇÃO

CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO

SERVÇOS URBANOS DISPONÍVEIS

☒ Pavimentação	☒ Iluminação Pública	☒ Rede de Água	☒ Limp. Pública	☒ Coleta Lixo
☒ Passeio	☒ Rede Elétrica	☒ Rede Esgoto	☐ Telefone	☐ Trans. Colet.
☐ Guias/Sarjetas	☐ Gás Encanado	☐ Rede Pluvial	☐	☐

MELHORAMENTOS LOCAIS

☒ Escola	☐ Posto Saúde	☐ Comércio	☐ Banco	☒ Áreas Lazer
--	--------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	---

ZONEAMENTO MUNICIPAL

☒ Residencial	☒ Comercial	☐ Industrial	☐ APP
---	---	-------------------------------------	------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

O TERRENO ESTÁ LOCALIZADO NO BAIRRO NOVO HORIZONTE 2, COM BOAS VIAS DE ACESSO E COM BOAS CONDIÇÕES PARA ACESSO AO CENTRO DA CIDADE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Carlos Augusto Lima Gomes
Engenheiro Civil
CREA 81221-0/PA
Matrícula 0101313



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 3 -

CARACTERIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS

PROCESSO: SEC PLANEJAMENTO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Imóvel de um pavimento, estrutura em alvenaria de tijolos cerâmicos em fundação rasa com revestimento externo. Pintura pva interno em reboco, coberturas em telhas de fibrocimento sobre estrutura de madeira, forro em pvc, piso cerâmico e granilina. Instalações hidro-sanitárias em PVC embutidos nas paredes e pisos. Banheiro simples com louças brancas. Instalações elétricas em PVC embutidos em paredes, luminárias em dispositivos tipo convencional.

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL

Área Construção **389,88** m²

USO	☐ Residencial	☐ Comercial	☐ Industrial	☐ Misto	☒ Público
ESTRUTURA	☒ Concreto	☐ Metálica	☐ Alvenaria	☐ Madeira	☐
COBERTURA	☒ Laje	☐ Telha Barro	☒ Fibro-cim.	☐ Metálica	☐
PADRÃO	☐ Alto	☒ Normal	☐ Baixo		
REV.FACHADA	☒ Reboco/Pint.	☐ Cerâmico	☐ Mármore/Granito		
PISOS	☐ Cimentado	☒ Cerâmico	☐ Márm/Granito	☐ Taco/Tábua	☐ paviflex
FORRO	☒ Laje	☐ Madeira	☐ Gesso	☐ S/Forro	☐ PVC
ESQUADRIAS	☒ Ferro	☐ Madeira	☐ Alumínio	☐ Vidro	☐
ESTADO DE CONSERVAÇÃO		☐ Bom	☐ Regular		
		☐ Rep.import.	☒ Rep.simples	☐ V.Salvado	

IDADE Idade Apar. **5** anos Vida Útil **100** anos

N. PAVIMENTOS **2**

Nº VAGAS GARAGEM

☐ Q. ESPORTE	Vagas Cobertas	Descobertas 8
	☐ P.GROUND ☐ S. FESTAS	☐ PISCINA ☐
SITUAÇÃO ATUAL	☐ Ocupado/Alugado/Aforado	☐ Invadido ☒ Vago

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS (Quantidade)

☐ Ar Cond. Central	☐ Ar Cond.Individual	☐ Gerador Próprio
☐ Escada Rolante	☐ Elevadores	☐ Subestação

EDIFICAÇÃO SECUNDÁRIA

Área construção _____ m² Tipo _____

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	☐ Bom	☐ Regular
	☐ Rep.simples	☐ Rep.import.
		☐ V.Salvado

IDADE Idade Apar. **2** anos Vida Útil **100** anos

OUTRAS BENFEITORIAS

NÃO EXISTE EDIFICAÇÃO SECUNDÁRIA

Carlos Augusto Carreira Gomes
Engenheiro Civil
CRM 11.123 - RJ
Rua Santa Cruz 123



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA



PESQUISA

PROCESSO: SEC PLANEJAMENTO

04

FATOR 0,90

Data: 28/08/2018

test(m): 12

Área do terreno (m²) 360,00

prof(m): 30

ENDEREÇO: AVENIDA ANHANGUERA QUADRA 53 LOTE 19

FONTE: FELIPE (094) 991189629

OBS: BAIRRO NOVO HORIZONTE

☐ Meio de Quadra

☐ Mais um frente

☐ Testada Valoriz.

☐ Quadra total

☐ Vila

☐ 1 Nº. Testadas

TOPOGRAFIA

☒ Plano

☒ Mesmo nível logradouro

☐ Requer corte

☐ Active %

☐ Abaixo do logradouro

☐ Requer aterro

☐ Declive %

☐ Acima do logradouro

☒ Nada Requer

SOLO

☒ Firme

☐ Inundável

PREÇO GLOBAL À VISTA

R\$100.000,00

R/m2 R\$277,78

REST. LEGAL NÃO POSSUI

05

Fator de oferta 0,90

Data: 28/08/2018

test(m): 12

Área Constr. (m²) 360,00

prof(m): 30

ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, QUADRA 11, LOTE 15

FONTE: RAFAEL (094) 991518792

OBS: BAIRRO NOVO HORIZONTE

☒ Meio de Quadra

☐ Mais um frente

☐ Testada Valoriz.

☐ Quadra total

☐ Vila

☐ 1 Num. Testadas

TOPOGRAFIA

☒ Plano

☒ Mesmo nível logradouro

☐ Requer corte

☐ Active %

☐ Abaixo do logradouro

☐ Requer aterro

☐ Declive %

☐ Acima do logradouro

☒ Nada Requer

SOLO

☒ Firme

☐ Inundável

PREÇO GLOBAL À VISTA

R\$100.000,00

R/m2 R\$277,78

REST. LEGAL NÃO POSSUI

06

Fator de oferta 0,90

Data:

test(m):

Área Constr. (m²)

prof(m):

ENDEREÇO:

FONTE:

OBS:

☐ Meio de Quadra

☐ Mais um frente

☐ Testada Valoriz.

☐ Quadra total

☐ Vila

☐ Num. Testadas

TOPOGRAFIA

☐ Plano

☐ Mesmo nível logradouro

☐ Requer corte

☐ Active %

☐ Abaixo do logradouro

☐ Requer aterro

☐ Declive %

☐ Acima do logradouro

☐ Nada Requer

SOLO

☐ Firme

☐ Inundável

PREÇO GLOBAL À VISTA

R/m2

REST. LEGAL

Carlos Augusto Tereza Gomes
Engenheiro Civil
CREA 912 - 024
Matrícula 0101318



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 8b

MEMÓRIA DE CÁLCULO / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCESSO Nº: SEC PLANEJAMENTO

Benfeitoria Principal				Benfeitoria Secundária			
Área (m²)	359,88	Idade Aparente (anos)	5	Área (m²)	0,00	Id. Aparente (anos)	2
Cub (R\$/m²)	1.527,73	Vida Útil (anos)	100	Cub (R\$/m²)	681,25	Vida Útil (anos)	100
Kp	1,05	Est.Conserv.	3	Kp	1,00	Est.Conserv.	0
Kcf	1,14	Tipo Estrutura	2	Kcf	1,00	Tipo Estrutura	3
Fator Loja(Fj)	0,90			Fator Loja(Fj)	0,90		
Fund. Esp.(Fe)				Fund. Esp.(Fe)			
Inst. Esp.(Ie)				Inst. Esp.(Ie)			
Outros				Outros			

Estado Conserv.	1 ==>	Bom	1
	2 ==>	Regular	2
	3 ==>	Reparos Simples	3
	4 ==>	Reparos Importantes	4
Tipo Estrut.	1 ==>	Grande estrutura	1
	2 ==>	Peq. estrut./resid.luxo	2
	3 ==>	Indust./resid. médio	3
	4 ==>	Resid. modesto/pop.	4

Carlos Augusto [Assinatura]
Engenheiro Civil
CREA 012/014
Matrícula 0101043



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 9 -

MEMÓRIA DE CÁLCULO/ ESTATÍSTICA

PROCESSO:

SEC PLANEJAMENTO

TESTE 1

Nº DE ELEMENTOS: 5,00

	X_i	$(X_i - \mu)$	$(X_i - \mu)^2$	$(X_i - \mu)^3$	$(X_i - \mu)^4$
01	220,00	-28,18	794,11	-22378,09	630614,50
02	234,38	-13,80	190,44	-2628,07	36267,39
03	208,33	-39,85	1588,02	-63282,70	2521815,46
04	294,12	45,93	2109,56	96892,32	4450264,07
05	284,09	35,90	1288,81	46268,28	1661031,22
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Somatório			5970,95	54871,74	9299992,64

MÉDIA

DESV. PAD. AMOSTRA

DESV. PAD. POP.

$\mu = 248,18$

$s = 34,56$

$\sigma_{crit} = 38,64$

$a_3 = 0,27$

$a_4 = -1,70$

$\sigma_3 = 0,61$

$\sigma_4 = 0,50$

NORMALIDADE

$|a_3| < 1,5 \times \sigma_3$

OK

0,27

0,92

$|a_4 + 6/(n+1)| < 1,5 \times$

σ_4

OK

0,70

0,75

CRITÉRIO DE EXCLUSÃO DE CHAUVENET

Desvio Crítico :

1,65

Elemento Extremo :

45,93

$|X_i - \bar{x}| / \sigma$

1,19

Existe elemento a ser rejeitado ?

Não Existe !

CAMPO DE ARBITRIO

"T" de Student = 1,53

Lc =

248,18

±

26,44

Superior

Inferior

274,62

221,74

Carlos Augusto Carboni Gomes
Engenheiro Civil
CREA 5132 - B-04
Matrícula 5101513



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA



- 9b -

MEMORIA DE CALCULO DO FATOR DEPRECIACAO

PROCESSO Nº.

SEC PLANEJAMENTO

BENFEITORIA	Principal	Secundária
Idade Aparente:	5	2
Vida Útil :	100	100
Estado Conservação	2	0

Fator Deprec. Sec.

k = 0

Fator Deprec. Princ.

K = 4,55

Fd = 1.0000

Fd = 0,9545

TABELA						
1	2	3	4	5	6	7
Idade % Bom	Idade	Regular	Idade	Rep. Simples	Idade	Rep. Import.
2	1,02	3,51	2	18,90	2	53,10
4	2,08	4,55	4	19,80	4	53,60
6	3,18	5,62	6	20,70	6	54,10
8	4,32	6,73	8	21,60	8	54,60
10	5,50	7,88	10	22,60	10	55,20
12	6,72	9,07	12	23,60	12	55,80
14	7,98	10,30	14	24,60	14	56,40
16	9,28	11,60	16	25,70	16	57,00
18	10,60	12,90	18	26,80	18	57,60
20	12,00	14,20	20	27,90	20	58,30
22	13,40	15,60	22	29,10	22	59,00
24	14,90	17,00	24	30,30	24	59,60
26	16,40	18,50	26	31,50	26	60,40
28	17,90	20,00	28	32,80	28	61,10
30	19,50	21,50	30	34,10	30	61,80
32	21,10	23,10	32	35,40	32	62,60
34	22,80	24,70	34	36,80	34	63,40
36	24,50	26,40	36	38,10	36	64,20
38	26,20	28,10	38	39,60	38	65,00
40	28,00	29,90	40	41,00	40	65,90
42	29,90	31,60	42	42,50	42	66,70
44	31,70	33,40	44	44,00	44	67,60
46	33,60	35,20	46	45,60	46	68,50
48	35,50	37,10	48	47,20	48	69,40
50	37,50	39,10	50	48,80	50	70,40
52	39,50	41,90	52	50,50	52	71,30
54	41,60	43,00	54	52,10	54	72,30
56	43,70	45,10	56	53,90	56	73,30
58	45,80	47,20	58	55,60	58	74,30
60	48,80	49,30	60	57,40	60	75,30
62	50,20	51,50	62	59,20	62	75,40
64	52,50	53,70	64	61,10	64	77,50
66	54,80	55,90	66	63,00	66	78,60
68	57,10	58,20	68	64,90	68	79,70
70	59,50	60,50	70	66,80	70	80,80
72	62,20	62,90	72	68,80	72	81,90
74	64,40	65,30	74	70,80	74	83,10
76	66,90	67,70	76	72,90	76	84,30
78	69,40	70,20	78	74,90	78	85,50
80	72,00	72,70	80	77,10	80	86,70
82	74,60	75,30	82	79,20	82	88,00
84	77,30	77,80	84	81,40	84	89,20
86	80,00	80,50	86	83,60	86	90,50
88	82,70	83,20	88	85,80	88	91,80
90	85,50	85,90	90	88,10	90	93,10
92	88,30	88,60	92	90,40	92	94,50
94	91,20	91,40	94	92,80	94	95,80
96	94,10	94,20	96	95,10	96	97,20
98	97,00	97,10	98	97,60	98	98,00
100	100	100	100	100	100	100

Carlos Augusto Barbosa Gomes
Engenheiro Civil
CREA 012.104
Matrícula 0701313





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 9c -

COMPOSIÇÃO DO "KP" / TABELA DO "KCF"
PROCESSO Nº: SEC PLANEJAMENTO

TABELA DO KCF (VANTAGEM DA COISA FEITA)							
Tipo Construção	Nova	Até 10 anos	10/ 20 anos	Mais 20 anos			
1) Grande Estrutura	1,25	1,25	1,210	1,21	1,13	1,13	1,03
2) Pequena estrutura e residencial de luxo	1,15	1,15	1,125	1,125	1,078	1,078	1,025
3) Industrial e residencial medio	1,10	1,1	1,084	1,084	1,052	1,052	1,02
4) Residencial modesto ou popular	1,05	1,05	1,042	1,042	1,026	1,026	1,015

BENFEITORIA PRINCIPAL			BENFEITORIA SECUNDÁRIA		
COMPOSIÇÃO	%	Fator	COMPOSIÇÃO	%	Fator
Elevadores		0,00	Elevadores		0,00
Administração		0,00	Administração		0,00
1ª Subtotal		1,00	1ª Subtotal		1,00
Despesas Legais	3	0,03	Despesas Legais		0,00
Despesas de Seguro		0,00	Despesas de Seguro		0,00
Despesas Financeiras		0,00	Despesas Financeiras		0,00
2ª Subtotal		1,03	2ª Subtotal		1,00
Despesas Eventuais	2	0,02	Despesas Eventuais		0,00
Despesas de Comercialização		0,00	Despesas de Comercialização		0,00
3ª Subtotal		1,02	3ª Subtotal		1,00
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (Cut) =		1,05 Cub	CUSTO UNITARIO TOTAL (Cut) =		1,00
Kp = 1,05			Kp = 1,00		


 Carlos Augusto Barboza Gomes
 Engenheiro Civil
 CREA 6122 - DPA
 Matrícula 0107042



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 9d -

TABELAS

PROCESSO Nº: SEC PLANEJAMENTO

Nº	Grau Conf.	Critério Exclusão de Chauvenet	
3	1,89	3	
4	1,64	4	
5	1,53	5	1,65
6	1,48	6	1,73
7	1,44	7	1,80
8	1,42	8	1,86
9	1,40	9	1,92
10	1,38	10	1,96
11	1,37	11	1,98
12	1,36	12	2,03
13	1,36	13	2,05
14	1,35	14	2,10
15	1,34	15	2,12
16	1,34	16	2,16
17	1,34	17	2,18
18	1,33	18	2,20
19	1,33	19	2,23
20	1,33	20	2,24


Carlos Augusto Mendes Gomes
Engenheiro Civil
CREA RJ 000000000
Matrícula 0101740



LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PROCESSO Nº: SEC PLANEJAMENTO

- 1 - O imóvel, objeto da presente avaliação, trata-se de um edificação com 2 pavimentos em área urbana dentro do município de Canaã dos Carajás pertencente ao Senhor Daniel Gomes Nunes. A edificação está sob um lote plano, dentro do Bairro Novo Horizonte.
- 2 - Para a elaboração da presente avaliação das Benfeitorias, este profissional utilizou o O CUB (Custo Unitário Básico) DESONERADO. O CUB utilizado é referente ao mês de Dezembro de 2019
Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas
O valor do Lote não foi considerado nesta avaliação
As pesquisas de mercado, referentes ao lotes, que constam na avaliação, servem única e exclusivamente de forma ilustrativa, com o objetivo de medir o valor do terreno. No entanto, como mencionado, o valor não foi adicionado a avaliação
- 3 - A presente avaliação encontra-se dentro do que preconiza a ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, sendo o nível de rigor o normal.

Canaã dos Carajás,

quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020

CARLOS AUGUSTO BARBOSA GOMES - ENG^o. CIVIL
CREA PA 9122D